



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.047

BELEM

QUINTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1952

## GOVERNO FEDERAL

(\*) LEI N. 1.585 — DE 28 DE MARÇO DE 1952  
Altera dispositivos da Lei do Serviço Militar (Decreto-lei número 9.500, de 23 de julho de 1946).

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1.º Passam a ter a redação abaixo os seguintes artigos do Decreto-lei n. 9.500, de 23 de julho de 1946 (Lei do Serviço Militar):  
"Art. 4.º A obrigação para com o serviço militar, em tempo de paz, começará no primeiro dia de janeiro do ano em que o brasileiro atingir dezesete anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar quarenta e cinco anos.

§ 1.º Dentro desse período a partir dos dezoito anos de idade, quer tenham ou não prestado o serviço militar, poderão os brasileiros ser convocados em qualquer época e nas condições que forem ordenadas ou autorizadas pelo Presidente da República, tendo em vista a participação em manobras e exercícios, ou, ainda, em casos especiais para o preenchimento de cargos.

§ 2.º Em tempo de guerra, esse período poderá ser ampliado de acordo com os interesses da defesa nacional.

Art. 35. A Diretoria de Recrutamento, em coordenação com a Diretoria do Pessoal da Armada e a Diretoria Geral do Pessoal da Aeronáutica, organizará, anualmente, o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar, do qual constarão: a época da seleção do contingente, as épocas para a incorporação e a matrícula nos órgãos de formação de reservistas e os respectivos prazos de apresentação de incorporação e de matrícula; e outras prescrições necessárias à orientação dos trabalhos pelos órgãos de execução.

§ 1.º Os Planos Regionais de convocação, baixados pelos Comandos das Regiões Militares, em coordenação com os Comandos dos Distritos Navais e das Zonas Aéreas regularão de acordo com os interesses e as necessidades das corporações de cada Força Armada com sede no respectivo território, todas as medidas de execução relacionadas com a apresentação, seleção, incorporação em cada época, estabelecida a matrícula nos órgãos de formação de reservistas e outras particularidades.

§ 2.º Esses Planos serão, com a necessária antecedência, divulgados em tudo o que interessar aos convocados por eles atingidos.

Art. 36. Os convocados residentes nos municípios do território atribuído à Região Militar, não compreendidos nas disposições do art. 37, têm o dever de apresentar-se por conta própria, nos locais fixados naquêles municípios, para fins de seleção, tendo em vista a

sua designação para a incorporação nas épocas que forem fixadas, ou para matrícula em órgãos de formação de reservistas.

§ 1.º Os convocados dos municípios que, cada ano, forem dispensados da incorporação na forma do art. 37, não estão obrigados a apresentar-se para a seleção, mas ficam à disposição do Comando da respectiva Região Militar para convocação de emergência durante o tempo normal do serviço militar dos incorporados nesse ano.

§ 2.º Os que se encontrarem no exterior, em local próximo à fronteira onde existir guarnição militar brasileira, nesta deverão apresentar-se, por conta própria, nos locais e nos prazos estabelecidos para a seleção.

§ 3.º Os que se encontrarem no exterior, em circunstâncias diversas das previstas no parágrafo anterior, apresentar-se-ão no Consulado mais próximo da sua residência, para concessão do adiamento da incorporação na forma do art. 56, alínea d).

Art. 44. Os convocados que constituem o contingente anual serão submetidos à seleção, tendo em vista a verificação da sua capacidade física (inspeção de saúde) e das habilitações que possuírem para a sua distribuição pelas corporações do respectivo território ou para a matrícula em órgãos de formação de reservistas segundo as conveniências dessas corporações e as possibilidades de aproveitamento nos ditos órgãos de formação de reservistas.

Art. 45. Os convocados serão submetidos à inspeção de saúde e à verificação das suas habilitações pessoais, por comissões para isso especialmente designadas, pelos Comandos das Regiões Militares constituídas por militares da ativa de qualquer das corporações das Forças Armadas e completadas, se necessário, por oficiais da reserva não convocados e por civis do território regional, nas condições que forem autorizadas pelos respectivos Ministérios.

§ 1.º O funcionamento dessas comissões e as condições de execução da seleção dos convocados do contingente obedecem a normas que constarão dos Planos Regionais de Convocação, estabelecidas de acordo com a natureza e as necessidades das corporações interessadas.

§ 2.º Essas comissões durante a época da seleção do contingente, funcionarão nos municípios que contribuírem para a incorporação, cabendo-lhes distribuir pelas unidades, estabelecimentos e órgãos de formação de reservistas, os convocados aptos e determinar a esses convocados, a data da apresentação para incorporação e aos julgados incapazes temporariamente, a época em que deverão apresentar-se para a segunda inspeção de saúde.

§ 3.º Durante a época da incor-

poração, essas comissões somente funcionarão nos locais fixados para a apresentação dos convocados do respectivo contingente e atenderão, para os fins do parágrafo precedente, os que não se apresentarem na época da seleção.

§ 4.º Quando houver mais de uma época de incorporação a distribuição dos convocados pelas corporações atingidas por essa medida, far-se-á na época da seleção e na primeira época de incorporação do contingente, reservando-se as outras épocas para a seleção dos convocados para elas designados por motivo de adiamento de incorporação, inclusive insumissos.

Art. 56. Poderão ter a incorporação adiada:

a) até a idade de vinte anos, os que forem candidatos à matrícula nas Escolas de Formação de Oficiais da Reserva das Forças Armadas, desde que possuam curso secundário completo ou estejam matriculados nos cursos científicos ou clássicos e o comprovarem antes da convocação da classe;

b) os que comprovarem nas mesmas condições, ser candidatos à matrícula em Curso de Formação de Oficiais da Reserva das Forças Armadas, podendo o adiamento ser concedido até completarem a idade de vinte anos;

c) os que estiverem matriculados em institutos de ensino destinados à formação de sacerdotes, de ministro de qualquer religião ou de membro de ordens religiosas regulares;

d) os convocados que se encontrarem no exterior em situação do § 3.º do art. 36, é renovada essa concessão cada ano, mediante sua apresentação ao Consulado do mais próximo, enquanto não regressarem ao Brasil e não houverem atingido a idade de trinta anos.

Art. 57. Incorporação é o ato de inclusão do convocado ou do voluntário no serviço ativo do Exército, da Marinha ou da Aeronáutica.

§ 1.º A incorporação dos convocados do contingente anual poderá ser feita em mais de uma época em todas as determinadas Regiões Militares, Distritos Navais e Zonas Aéreas ou corporações de qualquer das Forças Armadas conforme proposta dos respectivos Ministros consignada no Plano Geral de Convocação e regulada nos correspondentes Planos regionais.

§ 2.º Em cada época que for estabelecida para a incorporação do contingente, os convocados para elas designados deverão apresentar-se no prazo e local fixados, sob pena de incorrerem no crime de insumissão.

Art. 59.º

Parágrafo único. Os insumissos e, bem assim, os convocados das classes anteriores ainda sujeitos ao serviço militar, terão prio-

ridade para incorporação segundo critério estabelecido pelos Comandos das Regiões Militares, em coordenação com os Comandos dos Distritos Navais e das Zonas Aéreas.

Art. 81. Em qualquer época do ano poderá o Ministro da Guerra, da Marinha, ou da Aeronáutica, autorizar a aceitação de voluntários, reservistas, ou não, para preenchimento de cargos nas corporações das Regiões Militares, Distritos Navais ou Zonas Aéreas, onde convier.

Parágrafo único. Segundo as conveniências da Força Armada, a autorização poderá compreender:

a) reservista de primeira, segunda e terceira categoria, da própria Força Armada ou não, devendo, neste caso, ser ouvido o Ministério a cuja Reserva pertencer;

b) convocados para o serviço militar inicial excedentes às necessidades da incorporação inclusive os designados para os órgãos de formação de reservistas que não tiverem sido matriculados nesses órgãos por qualquer motivo legal;

c) alistados para o serviço militar, maiores de dezesete anos de idade, inclusive os dispensados do serviço militar não aproveitados em outros encargos;

d) brasileiros naturalizados.

Art. 82. As condições a que deve satisfazer o candidato e o tempo de duração de seu serviço serão previamente fixados pelos respectivos Ministérios.

Art. 86. Engajamento é a prorrogação do tempo de serviço inicial do incorporado.

§ 1.º A praça engajada poderá ser concedida nova prorrogação de permanência no serviço ativo da Força Armada, ou seja, outros reenajamentos, poderão ser concedidos às praças anteriormente reenajadas.

§ 2.º O engajamento e os reenajamentos das praças de qualquer grau de hierarquia militar são concedidos nos termos desta lei, nos prazos e condições estabelecidas na sua regulamentação e instruções dos respectivos Ministérios, às que o solicitarem e satisfizerem as seguintes condições além de outros requisitos que poderão ser exigidos em cada caso especial:

a) robustez física, reconhecida em inspeção de saúde;

b) comprovada capacidade de trabalho;

c) boa conduta civil e militar;

d) menos de vinte e cinco anos de idade, em se tratando de engajamento.

Art. 87. O engajamento e o primeiro reenajamento poderão no limite das percentagens anual ou periodicamente fixadas pelos Ministros da Guerra, da Marinha e da Aeronáutica, ser concedidos, a critério da autoridade competente, às praças que o solicitarem, desde que satisfaçam as condições regulamentares, estabelecidas para

(\*) Publicada no "Diário Oficial" da União, em 31 de março de 1952.



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

\*\*\*

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retrabalhada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone 3262	
Diretor Geral :	
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe :	
Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém :	
Anual . . . . .	260,00
Semestral . . . . .	140,00
Número avulso . . . . .	1,00
Número atrasado, por ano . . . . .	1,50
Estados e Municípios :	
Anual . . . . .	280,00
Semestral . . . . .	150,00
Exterior :	
Anual . . . . .	400,00
Publicidade	
por 1 vez . . . . .	600,00
1 Página contabilidade, por 1 vez . . . . .	600,00
½ Página, por 1 vez . . . . .	300,00
Centímetros de coluna :	
Por vez . . . . .	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

os de grau de hierarquia da sua classificação ou qualificação de função e haja conveniência e interesse para o serviço.

Art. 88. Poderão, ainda, na forma do preceituado no art. 87, ser concedidos reengajamentos sucessivos às praças reengajadas que se tenham revelado profissionalmente capazes no exercício da função do seu grau hierárquico.

Parágrafo único. Quando a função em que a praça estiver classificada ou qualificada comportar graduações superiores a que tiver, a concessão do segundo e posterior reengajamentos só lhe poderá ser feita quando satisfizer, de cada vez, os requisitos regulamentares exigidos para essas outras graduações da sua qualificação ou classificação ou, pelo menos, para a graduação imediata à sua.

Art. 89. As praças matriculadas em curso para o qual se exija, das que o concluírem com aproveitamento, a obrigação de permanecer nas fileiras das Forças Armadas, por prazo determinado, não terão computado o tempo que lhes restar como engajadas ou reengajadas, mas continuarão assim consideradas até a terminação daquele prazo, o qual passará a prevalecer, mesmo que daí resulte ficar servindo por tempo maior ou menor que o estabelecido para a correspondente prorrogação.

§ 1.º Quando nesses cursos for admitida a matrícula de civis, de reservistas ou de praças que não tenham ainda completado o tempo normal do serviço militar inicial, os que concluírem com aproveitamento dentro das condições estabelecidas no respectivo regulamento, serão considerados como engajados durante o prazo restante da obrigação contraída.

§ 2.º Findo o prazo de permanência a que se obrigarem, poderão essas praças obter prorrogação de acordo com as prescrições deste capítulo aplicáveis ao caso, observadas as disposições do art. 88 e seu parágrafo único para as que tiverem, nessa ocasião, mais de oito e menos de dez anos de serviço, embora a prorrogação solicitada não corresponda ao terceiro reengajamento.

Art. 90. As percentagens para prorrogação do tempo de serviço são computadas em comum, para engajamento e reengajamento dentro dos limites estabelecidos tomados sobre os efetivos correspondentes aos graus hierárquicos das funções existentes nas respectivas unidades, repartições ou estabelecimentos militares, segundo a classificação adotada pelas Forças Armadas.

Art. 91. Nas corporações de guarnições consideradas especiais, de fronteira, a concessão dos engajamentos e reengajamentos poderá, a juízo dos respectivos Ministros, ser regulada periodicamente em atos baixados por essas autoridades, tendo em vista as conveniências das respectivas Forças Armadas e o interesse do serviço nessas corporações.

Art. 97. Os Ministros da Guerra, da Marinha ou da Aeronáutica poderão em todas as determinadas Regiões Militares, Distritos Navais ou Zonas Aéreas, adiar, até seis meses ou antecipar até dois, o licenciamento dos incorporados, engajados e reengajados.

§ 1.º Em caso de interesse excepcional, poderão fazê-lo por maior prazo, mediante autorização do Presidente da República.

§ 2.º Durante o período da dilatação, as praças por ela abrangidas não serão havidas como engajadas e reengajadas, salvo se já o eram.

Art. 147. O reservista funcionário público, empregado, operário ou trabalhador, convocado para manobras, exercícios ou manutenção da ordem interna terá assegurada sua volta ao emprego até dez dias após sua desincorporação, limitado esse período até sessenta dias, e, pelas Forças Armadas, apenas vencerá a etapa regulamentar.

Parágrafo único. O reservista incorporado por motivo de guerra externa terá sua situação regulada em lei especial.

Art. 2.º Serão suprimidos os arts. 60, 83, 84 e 92 do Decreto-lei número 9.500, de 23 de julho de 1946.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1952; 131.º da Independência e 64.º da República.

(aa) GETULIO VARGAS  
Francisco Negrão de Lima  
Renato de Almeida Guilhobel  
Cyro Espirito Santo Cardoso  
João Neves da Fontoura  
Horacio Lafer  
Alvaro de Souza Lima  
João Cleofas  
E. Simões Filho  
Segadas Viana  
Nero Moura

(\*) DECRETO N. 30.596 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1952  
Autoriza Antonio Lustosa de Brito a comprar pedras preciosas.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, número I, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta :

Artigo único. Fica autorizado Antonio Lustosa de Brito, cidadão brasileiro e residente em Marabá, no Estado do Pará, a comprar pedras preciosas nos termos do Decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1952; 131.º da Independência e 64.º da República.

(aa) GETULIO VARGAS  
Horacio Lafer

(\*) Publicado no "Diário Oficial" da União, em 13 de março de 1952.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 10/6/52  
N. 195, de Nicolau Zumero, residente em Tucuruí (comunicação) — Ao DESP. Apurar e informar.

Carta :  
N. 102, de Domingos de Barros Ferreira, residente em Salinópolis (documentos necessários à vinda de seu irmão, de Portugal) — Solicite-se, encarecidamente, ao Sr. Representante do Estado no Rio, que se digna de prestar informações sobre o assunto.

Memorandum :  
N. 219, do Gabinete Governamental (reparos num prédio pertencente ao Estado para nele ser instalado o comissariado de polícia em Quatipurú-Capanema) — À deliberação do Exmo. Sr. Gal. Governador. A sugestão da SOTV parece, efetivamente, melhor consultar aos interesses da administração, embora se pudesse retardar a sua execução para melhor oportu-

nidade, à vista da falta de recursos disponíveis.

Em 13/6/52

Petições :  
0392 — Jovita Pereira da Luz, professora, em Bragança (contagem de tempo) — De acordo. A S. E. C. par dar ciência à interessada do parecer da D. P., promover o necessário assentamento e restituir o expediente àquela divisão para os devidos fins.

0484 — Leonice Sousa de Araújo, auxiliar de escritório, com exercício no C. E. "País de Carvalho" (pedido de exoneração) — De acordo com o parecer da D. P., à qual deverá retornar o presente expediente, para os devidos fins.

Ofícios :  
N. 22, da Câmara Municipal de Eujarú (solicitando substituição de professora) — A D. P.

N. 197, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Anexo petição n. 6894, de Joaquim Duarte de Queiroz, escrivão de polícia do Município do Guamá (licença-saúde) — De acordo. Ao D.



E. S. P. para dar ciência ao interessado do parecer da D. P.  
 — N. 244, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Anexo petição n. 0905, de Raimundo Pais Barreto, sinalizei (contagem de tempo) — De acordo. Ao D. E. S. P., para promover a averbação e restituir.  
 — S. n., da Delegacia de Polícia de Curém (queixa contra o 1.º juiz suplente daquele Município) — Solicitem-se informações ao primeiro juiz suplente.  
 — N. 39, do Conservatório "Carlos Gomes" (solicitando o Teatro da Paz para o dia 16 de setembro do corrente ano) — Ao Diretor do Teatro da Paz, para anotar e atender, dando ciência à Diretoria do C. C. G.  
 — S. n., da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de remoção da professora Ester Pinto da Paixão, do lugar Itacuan, Município de Marapanim) — De acordo. A S. E. C. para os necessários esclarecimentos.  
**Boletins:**  
 N. 130, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 10/6/52) — Ciente Arquivo-se.  
 N. 131, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 11/6/52) — Ciente. Arquivo-se, em pasta especial.  
 N. 131-A, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 11/6/52) — Ciente. Arquivo-se.  
 Em 14/6/52  
**Petições:**  
 0921 — Cleonice Bicoche, professora, no lugar Camará, Município de Arariuna (licença-saúde) — Opine a D. P.  
 0922 — Catarina Miranda Neves, professora, em Curuçá (contagem de tempo) — Opine a D. P.  
 0923 — Dulcinéia Alves Torres de Queiroz, professora, em Mocajuba (efetividade) — Opine a D. P.  
 0924 — Eufrásia Monteiro da Silva, professora, em Salinópolis (efetividade) — Opine a D. P.  
 0925 — Hilda de Sousa, professora em Altamira (efetividade) — Opine a D. P.  
 0926 — Lucimar Silva Araújo professora, com exercício na escola de Marambaia, nesta capital (licença-saúde) — Opine a D. P.  
 0927 — Lucibela da Cunha Pereira e outra, ocupantes dos cargos de inspetor de alunos, lotadas no C. E. "País de Carvalho" e I. de Educação do Para (solicitando permuta nos respectivos cargos) — Opine a D. P.  
 0928 — Manoel Graciliano Cantanhede, ajudante de arquivista, lotado na B. A. Público (licença-especial) — Opine a D. P.  
 0929 — Lúcia Vieira de Figueiredo, professora, em Arariuna (pedido de exoneração) — A D. P.  
 0930 — Maria Arlete Carneiro Monteiro da Cunha, professora, em Bujarú (licença para tratar de interesses particulares) — Opine a D. P.  
 0931 — Maria dos Reis e Silva Santiago, professora, em Vizeu (licença-especial) — Opine a D. P.  
 0932 — Neusa Clementina Mendonça, professora, em Marabá (licença-reposo) — Opine a D. P.  
 0933 — Oscarina Puzza dos Santos, professora, em Icoaraci (efetividade) — Opine a D. P.  
 0934 — Odissa Maciel de Matos, professora em Santarém (licença-saúde) — Opine a D. P.  
 0935 — Odete Martins do Nascimento, professora, com exercício na escola isolada na rodovia de Castanhal-Curuçá, Município de Castanhal (licença-reposo) — Opine a D. P.  
 0936 — Oscar Auto Grandal, servente de grupo escolar em Orizimíná (pedido de exoneração) — Lavre-se a exoneração, remetendo-se, depois, o expediente à S. E. F., para ser processado o requerimento de restituição de montepio.  
 0937 — Petronila de Sousa Quaresma, professora, do lugar rio Mangal-Açu, Município de Igarapé-Miri (efetividade) — Opine a D. P.  
 0938 — Sebastiana Pereira Melo, professora, em Baraganga (pedido de exoneração) — A D. P.  
 0939 — Tereza da Silva Rodrigues, professora, com exercício na escola do lugar Getúlio Vargas,

Município de Curuçá (efetividade) — Opine a D. P.  
 0940 — Joaquim Siqueira Dias, classificador de produtos, lotado no S. C. F. de Produtos do D. de Produção, anexo um memorandum s. n., do mesmo Departamento (licença para tratar de interesses particulares) — Tratando-se de licença para tratar de interesses particulares, dita, predominantemente, e D. F. por intermédio da S. E. F., sobre se não é prejudicial ao serviço público o que pede o suplicante.  
**Ofícios:**  
 N. 371, da Secretaria de Economia e Finanças (laudo de saúde de Renato de Paula Erabo, para nomeação de fiscal de posto em Coel.) — Encaminhe-se.  
 N. 79, do Colégio Estadual "País de Carvalho" (proposta de admissão de Maria Teresinha Moraes, para aux. de Secretária) — A D. P.  
 — S. n., da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de transferência da professora Raimunda Mota de Abreu, de Itaituba para S. S. da Boa Vista) — A D. P.  
 N. 1214, da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de transferência da escola de lugar Porto Alegre, para o lugar Limão-Moju) — Cumpra-se.  
 N. 347, da Assembléia Legislativa (sobre contrato de guarda civil) — A D. P., para melhor exposição do assunto.  
 N. 1136, da Secretaria de Saúde Pública (proposta de nomeação para servente, de Iracema Carneiro) — Arquivo-se.  
 N. 667, da Secretaria do Interior e Justiça (localidades servidas no interior do Estado, pelo S. N. E.) — Agradecer e arquivar.  
**Boletins:**  
 N. 132, do Departamento de Segurança Pública (serviço para o dia 12/6) — Arquivo-se.  
 N. 133, do Departamento de Segurança Pública (serviço para o dia 14/6) — Arquivo-se.  
 x x x  
 O Dr. Daniel Coelho de Souza, Secretário de Estado do Interior e Justiça, recebeu o seguinte ofício:  
**"SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA EDUCANDÁRIO "MONTEIRO LOBATO"**  
 N. 65/52 — Cotijuba, 14-6-52.  
 Assunto: Encaminha relação de alunos.  
 Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado do Interior e Justiça:  
 I — De conformidade com as instruções recebidas verbalmente, nessa Secretaria, anexo ao presente, para efeito de publicidade, remeto a V. Excia. a relação nominal dos alunos deste Estabelecimento que deverão seguir, em gozo de férias Joaninas, nos dias 17 e 20 do corrente, e que, de acordo com a capacidade da embarcação, ficou assim estabelecido.  
 II — Outrossim, esclareço a V. Excia. que o regresso das referidas turmas deverá ser efetuado nos dias 27 do corrente, e 1.º do mês vindouro, respectivamente.  
 III — Aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia. os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — (a) Aristides Porpino dos Santos, subdiretor resp. pelo expediente".  
**EDUCANDÁRIO "MONTEIRO LOBATO"**  
 C o t i j u b a  
 Relação nominal dos alunos que deverão seguir para Belém, em gozo de Férias Joaninas  
 DIA 17-6-52  
 1 — Itamar dos Santos Pinheiro, responsável Cecília Santos Pinheiro — Jabatiteua — Bairro de Que-luz.  
 2 — Ismael dos Santos Pinheiro — Idem — Idem.  
 3 — Nagib Cecim, responsável Antonio Cecim — C. Santos n. 297.  
 4 — Raimundo Alves Mendonça, responsável Emidio Alves Mendonça — Val-de-Cães.  
 5 — Leonidas Alves dos Santos, responsável Leonardo Tenreiro — Passagem Santa Matilde, s/n.  
 6 — Francisco Martins de Moraes, responsável Alexandrina Rangel de Castro Rocha — Soares Carneiro n. 410.  
 7 — Manoel da Mata Amaral — Quintino Amaral — Dr. Assis n. 5.  
 8 — José Maria Almeida Melo,

responsável Ana Almeida Leal — Rua dos Tancios n. 480.  
 9 — Ernani Macedo Lobo, responsável Elza Macedo Lobo — Rua dos Mundurucus n. 1071.  
 10 — Luiz Carlos Oliveira, responsável Benedito Oliveira Campos — Largo da Pólvora n. 198.  
 11 — Teodoro Silva Leal, responsável Mario Carvalho Vasconcelos — Travessa Humaitá n. 1942.  
 12 — Manoel Bentes da Silva, responsável Eguês Bentes da Silva — Vila de Icoaraci.  
 13 — Benedito Santos Albuquerque, responsável Emerson Silva — Avenida Tamandarã n. 557.  
 14 — Geraldo Pereira da Silva, responsável Raimundo Pereira da Silva — Travessa 25 de Setembro n. 271.  
 15 — Henrique Barroso, responsável Luiza Santos Barroso — Rua Diogo Mota n. 177.  
 16 — Adilson Santana P. de Souza, responsável Miraci Calazans Pereira — Passagem Ananias Serpa n. 16.  
 17 — Raimundo Balbino da Silva, responsável Eivira Martins Silva — Travessa Castelo Branco n. 262.  
 18 — José Balbino da Silva — Idem, idem.  
 19 — Fernando Vieira de Sena, responsável Raimundo Vieira de Sena — Rua do Fio n. 300 (Marambaia).  
 20 — Clovis Vieira de Sena — Idem, idem.  
 21 — Pedro Vieira de Sena — Idem, idem.  
 22 — Alvaro Ferreira Baía, responsável Jaime Pinheiro dos Santos — Travessa 14 de Abril n. 251. DIA 20-6-52  
 1 — Adilson Godinho de Carvalho, responsável Raimundo Lopes Godinho — Travessa Piedade n. 233.  
 2 — José Jorge Gomes, responsável Florencio Malheiros — Rua dos Timbiras n. 630.  
 3 — Raimundo Hugo Gomes — Idem, idem.  
 4 — Manoel Ribeiro do Espírito Santo, responsável Afonso do Espírito Santo — Avenida Pedro Miranda, 308.  
 5 — Raimundo Ferreira Ribeiro, responsável Wilson Ferreira Ribeiro — Avenida Conselheiro Furtado, 430.  
 6 — Manoel Domingos Favacho, responsável Marcello Favacho — Acampamento da Pedreira n. 131.  
 7 — Expedito Almeida da Silva, responsável Francisca Maria de Almeida — Vila Icoaraci.  
 8 — Francisco de Assis Carvalho, responsável Candido Pereira — Rua Manoel Evaristo n. 611.  
 9 — Ari. Meireles do Espírito Santo, responsável João Rodrigues Viana — Avenida S. Jerônimo n. 247.  
 10 — Antonio Clementino da Costa, responsável Sebastiana Rodrigues Silva — Avenida 25 de Setembro n. 271.  
 11 — Francisco Clementino da Costa — Idem, idem.  
 12 — Severino da Silva, responsável Zulmira da Silva — Val-de-Cães.  
 13 — Paulo Ferreira Bittencourt,

responsável Jaze Reis Bittencourt — Rua Dr. Américo Santa Rosa n. 181.  
 14 — Dionísio Duarte Lopes, responsável José Ferreira — Travessa da Vileta, 748.  
 15 — Osvaldo Walter Lust. Muniz, responsável Mario de Albuquerque Muniz — Travessa José Bonifácio n. 242.  
 16 — Raimundo Palheta Monteiro, responsável Candido Mala — Avenida Conselheiro Furtado, 293.  
 17 — Luiz Gonzaga Nogueira, responsável Antonio Nogueira — Pedreira do Guamá, 203.  
 18 — Perivaldo Nascimento, responsável Mariana Gil Nascimento — Travessa da Vileta, 748.  
 19 — Edilberto Pereira de Souza, responsável Miraci Calazans Pereira — Passagem Ananias Serpa, 16.  
 20 — José Ribamar Oliveira Lopes, responsável Alberto Oliveira Lopes — Cipriano Santos, 244.  
 21 — Walter Andrade, responsável Carlos Calandrini de Andrade — Avenida S. Jerônimo n. 360.  
 22 — Artur Domingos Pereira da Rocha, responsável Eclivar Pereira Serra — Vila Virginia n. 7.  
 23 — Sebastião Edilson Matos, responsável Maria das Dores Matos — Sacramento, 706.  
 24 — João Rodrigues Matos — Idem, idem.  
 25 — Artur do Espírito Santo Matos — Idem, idem.  
 26 — Raimundo Barroso Margalho, responsável Raimundo Ferreira Margalho — B. de Igarapé-Miri n. 501.  
 27 — Washington Barroso Margalho — Idem, idem.  
 28 — José Carlos Batista, responsável Maura de Araújo Batista — Praça Amazonas n. 46.  
 29 — João Faiva Frota, responsável Francisco Faiva Frota — Pedreirinha do Guamá, s/n.  
 30 — Pedro Dias da Silva Filho, responsável Pedro Dias — B. do Triunfo n. 264.  
 31 — Luiz Gonzaga da Silva, responsável Etelvina Gomes de Moraes — Sacramento n. 8.  
 32 — João Alves dos Santos, responsável João Modesto — Travessa M. de Herval n. 1065.  
 33 — Manoel Cordeiro dos Santos — Idem, idem.  
 34 — Reginaldo da Silva Amorim, responsável Maria de Belem da Silva — Icoaraci.  
 35 — Sebastião Furtado de Sousa, responsável Raimundo Furtado da Costa — Lomas Valentinas n. 253.  
 36 — Antonio Nazareno Nascimento, responsável Jacó Evangelista Nascimento — Avenida Ceará n. 182.  
 37 — Hipolito Lisboa, responsável Raimundo Lisboa — Travessa da Vileta n. 7.  
 38 — Carlos Lima de Araújo, responsável João Francisco de Araújo — Mauriti n. 963.  
 39 — Dioclecio C. de Lima de Araújo — Idem, idem.  
 40 — Carlos Alberto Guimarães, responsável Travessa Nina Ribeiro n. 109.  
 Cotijuba, 14 de junho de 1952. — (a) Aristides Porpino dos Santos, subdiretor resp. pelo expediente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

PORTARIA N. 41 — DE 18 DE JUNHO DE 1952

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,  
**RESOLVE:**  
 Mandar que o Sr. Almino de Oliveira Lima, Guarda Fiscal, padrão M, do Quadro Único, lotado no Posto Fiscal de Paquetá, passe a servir junto à Mesa de Rendas do Estado em Santarém, até 31 de dezembro do corrente ano.  
 Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
 Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em 18 de junho de 1952.  
 Stélio de Mendonça Maroja  
 Secretário de Estado de Economia e Finanças

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JUNHO DE 1952  
 Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado  
 Maria de Lourdes Moura (requerendo pensão de montepio para os seus filhos havidos com o Tenente José Soares da Silva, já falecido) — Verificando que é interessado no presente processo o Dr. José Tomaz Maroja, meu parente consanguíneo, dou-me por impedido, passando o caso à consideração de meu substituto, o Diretor da Divisão de Despesa.  
 — Juliana Rosa de Sousa (solicitando pagamento de vencimentos de dezembro de 1950) — A Divisão de Contabilidade, para informar sobre a inscrição em "Restos a Pagar".



—Crusvaldina Simões Pereira (pagamento de vencimentos) — A Divisão de Contabilidade, para informar.

—Associação Profissional da Indústria da Extração da Borracha do Amazonas — Ao Sr. General Governador, com os esclarecimentos oferecidos pelo Departamento de Produção, que esta Secretaria de Estado adota.

—Comando Geral da Polícia Militar (solicitando restituição de montepio) — Indeferido os requerimentos constantes do presente processo, de acordo com o parecer da Divisão de Despesa, que adote e ratifica.

—Divisão de Receita (solicitando material) — A Divisão de Contabilidade, para dizer sobre a possibilidade de colocar a máquina de calcular à disposição da Seção de Coletorias.

—Francisco Tavares de Sousa — A consideração do Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria de Estado favorável à pretensão do interessado, cujo atendimento exige, porém, a abertura de crédito especial.

—Ladislau Queiroz da Silva — Volta o expediente a Recebedoria de Rendas, para efeito de se notificar o Inspetor Mesquita de Araújo a juntar a documentação que serviu de base à organização do montepio, sob n. 2, de fls. 11.

—Secretaria de Interior e Justiça (previdências na ilha de Itaparica) — A Secretaria de Interior e Justiça, com o parecer do Departamento de Produção, que esta Secretaria de Estado adota e ratifica.

—Serviço de Navegação do Estado (cancelando conta para pagamento) — A Divisão de Despesa, para conferência e pagamento.

—Francisco Miguel Belúcio — Informe a Divisão de Contabilidade, sobre adiantamentos.

—Maria Duarte Couto — Ao parecer do Dr. Procurador Fiscal.

—Polícia Militar do Estado (restituição de montepio de vinte e seis requerimentos) — Defiro os requerimentos dos postulantes Esvino de Almeida Magalhães, Tito Franco do Vale Brito, Vitegindo Mâncio Ferreira, José Santana, Plácido das Chagas Rodrigues, Manoel dos Santos Leite, Pedro Celestino Pereira Filho, Amadeu Coelho Trindade e José Trindade, indeferindo os demais, em conformidade com o parecer retro da D. D., cujos fundamentos adoto.

—Maria de Lourdes Malato Ribeiro — Remeta-se ao Diretor do Educandário Monteiro Lobato, com o pedido de informações.

—Zelinda da Cunha Figueira — Volta a Divisão de Despesa, para atender nos termos das informações e pareceres e na base estipulada pelo art. 179 do Decreto-lei n. 3.902, de 23/10/41.

—Panair do Brasil S/A (conta de passagens p/c de vencimentos) — A D. D., para processar o pagamento, de acordo com as requisições anexas.

—Luiz Gonzaga de Figueiredo, Dorvalino Frazão Braga, Raimundo Lopes Soares, Maria Madalena Pereira Monteiro, Ana Natalia Gonçalves dos Santos, Edgardina Raimunda da Silva, Raimundo Hélio de Paiva Melo — A Divisão de Despesa, para os devidos fins.

—Orfanato Antônio Lemos — Retorne o expediente à Divisão de Material, para empenho até o limite do saldo da dotação.

—Asilo Dom Macedo Costa (requisição de gêneros alimentícios e material) — A Divisão de Material, para os devidos fins.

—Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu — A consideração do Sr. General Governador, com o parecer do Departamento de Produção, que esta Secretaria ratifica.

—José Pinheiro de Sousa — A S. O. T. V., com o pedido de esclarecimentos referentes às concessões que teriam sido feitas aos comerciantes Jaime Porpino de Araújo, em prejuízo dos colônos localizados na área agrícola em apreço.

—Departamento de Produção (solicitando vistoria no prédio) — Ao Departamento de Produção, para ciência.

—Sebastião Américo Pedreira (solicitando pagamento) — A Divisão de Material, para empenho pela verba competente.

—Dauca de Vasconcelos Braga Mendes — A Divisão de Contabilidade, para informar.

—Secretaria de Interior e Justiça (prestação de contas), Banco de Crédito da Amazônia S.A., Laboratórios Silva Araújo Roussel S.A. — A Divisão de Contabilidade, para os devidos fins.

—Mário Pereira de Carvalho, Jefferson Alvares Pessoa — A Divisão de Receita.

—Coletoria Estadual de Material, Diretoria do Grupo Escolar de Icoaraci — A Divisão de Material, para providenciar.

—Antenor de Sousa Reis — A Procuradoria Fiscal, para mandar averbar.

#### DIVISÃO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 17 de junho de 952	2.533.623,70
Renda do dia 18 de junho de 952	506.419,30
SOMA . . . . .	3.040.043,00
Pagamentos efetuados no dia 18/6/52 . . . . .	95.085,70
SALDO para o dia 19/6/52 . . . . .	2.944.957,30
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO Em dinheiro . . . . .	2.503.737,40
Em documentos . . . . .	441.219,90
TOTAL . . . . .	2.944.957,30

Belém (Pará), 18 de junho de 1952.

Visto: João Bentes, diretor da Div. Despesa

A. Nunes—Tesoureiro

#### PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 19 de junho de 1952	
A Divisão de Despesa da S. E. E. Finanças pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã o seguinte:	
<b>Pessoal Fixo:</b>	
Grupo escolar Floriano Peixoto, folha suplementar referente a maio último.	
<b>Custeios:</b>	
Serviço de Proteção à Maternidade e Infância, Polícia Militar do Estado e Imprensa Oficial.	
<b>Diversos:</b>	
Serviço de Navegação do Estado, Artur de Sousa Leal, Orquestra Sinfônica Paraense, Grandes Hotéis S/A, Byington & Cia. e Círculo dos Reformados.	

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JUNHO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Petições:

1518 — Luiz d'Assunção Corrêa (protestando contra o requerimento de Paulina Longuinhos de Miranda) — Junte os autos competentes. Ao Serviço de Terras.

1504 — Manoel Bastos da Silva tripulante da lancha "Antonina" (Solicitando férias) — De acordo com a informação. Ao S. N. E., para atender e arquivar.

1520 — Luiz Itabira Bezouro (protestando contra requerimento feito por D. Joana Pereira Nery) — Junte os autos competentes. Ao S. C. R.

1515 — Anísio Monteiro da Paixão (requerendo por compra ao Estado o terreno onde reside há

mais de 40 anos, no Município de São Caetano de Odivelas) — Ao Serviço de Terras.

Ofícios:  
N. 1517, do Serviço de Navegação do Estado (pedindo encaminhamento da conta no valor de Cr\$ 266,80 passagens fornecidas a militares da P. M. do Estado) — A S. I. J.

N. 1516, da Prefeitura Municipal de Belém (solicitando colocação de uma torneira na passagem Leitão, esquina da Rua Curuçá) — Ao D. E. A.

N. 1523, da Secretaria do Interior e Justiça (agradecendo as

providências tomadas por esta Secretaria sobre os reparos no G. E. de Igarapé-Açu) — Ciente, arquivar-se.

N. 1527, da Inspeção Regional em Belém (remetendo mapa demonstrativo da Coletoria Estadual de Breves que por equívoco foram remetidas àquela Inspeção) — Encaminhe-se ao Departamento de Produção, através da S. E. F.

N. 1522, do Departamento Estadual de Águas (remetendo 4 segundas vias da análise de água) — A S. S. P.

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### Aforamento de terras

Dr. Levindo Dias Maia, secretário geral interino da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital viram ou dele tiverem notícia, que havendo José Cordeiro de Vasconcelos, brasileiro, casado, residente à Passagem Isabel n. 4, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Isabel para onde faz frente e Rua Curuçá na projeção dos fundos, no perímetro entre a Rua Coronel Luiz Bentes e Rua Magno de Araújo, de onde dista 6m,10; limita-se à direita e à esquerda respectivamente, os imóveis de ns. 10 e 12; medindo de frente 9m,30 por . . . 38m,00 de fundos ou seja uma área de 358m<sup>2</sup>,40.

Convido os heráus confinantes cujos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura

Municipal de Belém, 18 de junho de 1952. — (a) Dr. Levindo Dias Maia, secretário geral, interino. (T-3297-19, 29/6 e 9/7-Cr\$ 120,00)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Colégio Estadual "Pais de Carvalho"

Pelo presente edital faço saber à professora Maria Anunciada Ramos Chaves, única candidata inscrita no concurso para provimento efetivo da cadeira de História do Brasil, deste Colégio, que, consoante deliberação da Congregação, foram eleitos os senhores professores José Alves Maia e Aloísio da Costa Chaves para, juntamente com os doutores Edgar Pinheiro Porto, Paulo Maranhão Filho e Otávio Mendonça, indicados pelo Conselho Nacional de Educação, integrarem a Comissão Examinadora do aludido concurso.

Outrossim, comunico que a Congregação marcou o dia 12 de agosto vindouro, às 18,30 horas, na sede deste estabelecimento, para início das provas do referido concurso, e que a Comissão Examinadora instalou-se, no Gabinete do Diretor do Colégio, no dia 6 do corrente.

Secretaria do Colégio Estadual "Pais de Carvalho", em 10 de junho de 1952. Eugard Contente, secretário. Visto: Maria Amélia Ferro de Sousa, diretor. (G-Dias 19 e 29/6—19 e 29/7 e 10/8)

## EDITAIS

### ANÚNCIOS

#### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

##### Seção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu sua inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o acadêmico de Direito Júlio Augusto de Alencar, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Av. Alcindo Caceia, 128.

Qualquer impugnação à inscrição requerida deverá ser remetida para a Secretária, no edifício do Fórum.

Secretária da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará em 17 de junho de 1952. — (aa) Emílio Uchôa Lopes Martins 1.º Secretário. (T. 3290 — 18, 19, 20, 21 e 22/6 Cr\$ 40,00)

#### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

##### Seção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu sua inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o acadêmico de Direito Álvaro de Miranda Borges, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Trav. São Francisco, 119.

Qualquer impugnação à inscrição requerida deverá ser reme-

tida para a Secretária, no edifício do Fórum.

Secretária da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 17 de junho de 1952. — (aa) Emílio Uchôa Lopes Martins 1.º Secretário. (T. 3291 — 18, 19, 20, 21 e 22/6 Cr\$ 40,00)

#### "FACULDADE DE ODONTOLOGIA Concurso de Títulos e Provas para Professor Catedrático da Cadeira de Ortodontia e Odontopediatria"

Comunico aos interessados que, de acordo com a escolha feita pelo Conselho Técnico Administrativo e pela Congregação desta Faculdade, ficou assim constituída a Comissão Julgadora do Concurso de Títulos e Provas para professor catedrático da cadeira de Ortodontia e Odontopediatria: Drs. José Marcelino Cardoso Pingarilho, Osiris Guimarães, Manoel Ferro e Silva, Zolms de Magalhães e Ephísio Vicente Damasceno, sendo os dois primeiros professores catedráticos da Faculdade e os demais estranhos a ela.

Comunico mais que a referida Comissão, de acordo com o Regulamento do concurso em apreço, resolveu marcar o dia 23 de junho, às 14 horas, para o início das provas do citado concurso.

Secretaria da Faculdade de Odontologia do Pará, 20 de maio de 1952. (a) Cláudio Barata Penalber, secretário. Visto, Mário Platilha, inspetor federal. (G. — Dias 27 e 29/5 — 5, 13 e 19/6)



**BANCO MOREIRA GOMES S/A.**  
**CAPITAL . . . . . Cr\$ 10.000.000,00**  
**FUNDOS DE RESERVA Cr\$ 9.842.809,00**  
**CAIXA POSTAL N. 22**  
**BELÉM-PARÁ-BRASIL**

**CARTA PATENTE N. 3.100**  
**de 16 de novembro de 1943**

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1952

— A T I V O —

— P A S S I V O —

<b>A—Disponível</b>		
<b>Caixa</b>		
Em moeda corrente . . . . .	11.332.889,40	
Em depósito no Banco do Brasil . . . . .	13.756.802,80	
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito . . . . .	4.162.593,20	29.252.285,40
<b>B—Realizável</b>		
Empréstimos em C/C..	78.910.754,30	
Empréstimos Hipotecários	15.316.411,70	
Títulos Descontados . . . . .	19.036.717,60	
Correspondentes no País	5.759.466,90	
Correspondentes no Exterior . . . . .	3.070.412,50	
Outros créditos . . . . .	13.486.092,40	135.579.855,40
Imóveis . . . . .	1.637.671,50	
<b>Títulos e valores mobiliários:</b>		
Apólices e obrigações Federais . . . . .	1.001.120,00	
Ações e Debentures . . . . .	15.824.941,60	16.826.061,60
Outros valores . . . . .	3.000,00	154.046.588,50
<b>C—Imobilizado</b>		
Edifícios de uso do Banco	600.000,00	
Móveis e Utensílios . . . . .	145.529,60	745.529,60
<b>D—Resultados Pendentes</b>		
Juros e descontos . . . . .	1.076.510,90	
Impostos . . . . .	90.237,50	
Despesas Gerais e outras contas . . . . .	1.760.960,40	2.927.708,80
<b>E—Contas de Compensação</b>		
Valores em garantia . . . . .	60.763.422,70	
Valores em custódia . . . . .	16.032.380,20	
Títulos a receber de C/Alheia . . . . .	39.777.942,00	
Outras contas . . . . .	6.827.394,40	123.401.139,30
		<u>310.373.251,60</u>

<b>F—Não exigível</b>		
Capital . . . . .	10.000.000,00	10.000.000,00
Fundo de reserva legal . . . . .	2.000.000,00	
Fundo de previsão . . . . .	2.842.809,00	
Outras reservas . . . . .	5.000.000,00	19.842.809,00
<b>G—Exigível</b>		
<b>Depósitos</b>		
<b>à vista e a curto prazo</b>		
em C/C Sem Limite . . . . .	66.750.235,40	
em C/C Limitadas . . . . .	32.818.242,20	
em C/C Sem Juros . . . . .	2.935.287,60	
Outros depósitos . . . . .	860.676,00	103.364.441,20
<b>a prazo</b>		
<b>de diversos:</b>		
a prazo fixo . . . . .	42.553.532,10	42.553.532,10
		<u>145.917.973,30</u>
<b>Outras responsabilidades</b>		
Correspondentes no País	9.344.363,60	
Ordens de pagamento e outros créditos . . . . .	6.708.375,90	16.052.739,50
		<u>161.970.712,80</u>
<b>H—Resultados Pendentes</b>		
Contas de resultados . . . . .		5.158.590,50
<b>I—Contas de Compensação</b>		
<b>Depositantes de valores em gar. e em custódia . . . . .</b>		
		76.795.802,90
<b>Depositantes de títulos em cobrança:</b>		
do País . . . . .	38.002.774,10	
do Exterior . . . . .	1.775.167,90	39.777.942,00
Outras contas . . . . .	6.827.394,40	123.401.139,30
		<u>310.373.251,60</u>

Belém, 18 de junho de 1952.

Affonso Manoel da Costa Leite  
 Contador Reg. D.E.C. n. 14.392  
 Reg. C.R.C. n. 109

**BANCO MOREIRA GOMES S/A.**  
 Adalberto Mendonça Marques  
 Antônio José Cerqueira Dantas  
 Firmino Ferreira de Mattos  
 Antônio Maria da Silva

(Ext.—Dia 19/6)

## BANCO COMERCIAL DO PARÁ S/A.

FUNDADO EM 1869

CARTA PATENTE N. 736 DE 21 DE OUTUBRO DE 1947

BELÉM—ESTADO DO PARÁ

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1952

## — ATIVO —

## — PASSIVO —

A—Disponível			
Caixa:			
Em moeda corrente .....	797.939,10		
Em depósito no Banco do Brasil .....	7.040.769,30		
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e Crédito .....	718.805,20	8.557.513,60	
<b>B—Realizável</b>			
Empréstimos em C/C ..	13.588.594,10		
Empréstimos Hipotecários ..	5.174.764,20		
Títulos Descontados .....	15.730.068,50		
<b>Létras a Receber de C/</b>			
própria .....	2.129.437,80		
Correspondentes no País ..	3.615.010,20		
<b>Correspondentes no Exterior</b>			
.....	1.885,10		
Outros créditos .....	243.172,10	40.482.932,00	
<b>Imóveis .....</b>		<b>608.000,00</b>	
<b>Títulos e Valores</b>			
<b>Mobiliários:</b>			
<b>Apólices e Obrigações Federais, inclusive as em dep. no Banco do Brasil à o/ da Sup. da Moeda e do crédito no valor nominal de .....</b>			
Cr\$ 250.000,00 .....	688.925,00		
<b>Apólices Estaduais ..</b>	<b>40,00</b>		
<b>Ações e Debentures ..</b>	<b>28.930,00</b>	<b>717.895,00</b>	<b>41.800.827,00</b>
<b>C—Imobiliário</b>			
Edifício de uso do Banco .....	200.000,00		
Móveis e Utensílios .....	30.332,00	230.332,00	
<b>D—Resultados Pendentes</b>			
Juros e Descontos .....	365.508,80		
Impostos .....	41.218,00		
Despesas Gerais .....	332.715,20	739.440,00	
<b>E—Contas de Compensação</b>			
Valôres em garantia .....	10.766.000,00		
Valôres em custódia .....	1.595.112,00		
Títulos a receber de C/Alheia ..	14.219.713,60		
Outras contas .....	406.500,00	26.987.325,60	
		<b>78.315.438,20</b>	

Belém, 17 de junho de 1952.

(a) José Emilio Leal Martins  
Contador—Reg. C.R.C. n. 098

F—Não exigível			
Capital .....	5.400.000,00		
Fundo de reserva legal .....	601.090,00		
Outras Reservas .....	553.818,70	6.554.908,70	
<b>G—Exigível</b>			
<b>Depósitos</b>			
<b>à vista e a curto prazo:</b>			
em C/C Sem Limite ..	17.833.369,10		
em C/C Limitadas ..	1.701.553,90		
em C/C Populares ..	398.338,80	19.933.261,80	
<b>a prazo:</b>			
a prazo fixo .....	17.854.375,10		
de aviso prévio .....	68.848,80	17.923.223,90	
		<b>37.856.485,70</b>	
<b>Outras Responsabilidades:</b>			
Correspondentes no País ..	3.980.649,40		
Ordens de pagamentos e outros créditos .....	1.351.265,20		
Dividendos a pagar .....	133.227,00	5.465.141,60	43.321.627,30
<b>H—Resultados Pendentes</b>			
Contas de resultados .....			1.451.576,60
<b>I—Contas de compensação</b>			
<b>Depositantes de valores em garantia e em custódia .....</b>			
			<b>12.361.112,00</b>
<b>Depositantes de títulos em cobrança:</b>			
do País .....	14.219.713,60		
Outras Contas .....	406.500,00	26.987.325,60	
		<b>78.315.438,20</b>	

Os Diretores:

(aa) Dr. Clementino de Almeida Lisboa  
Dr. Waldemar Carrapatoso Franco  
(Ext.—Dia 19/6)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1952

NUM. 3.626

EXPEDIENTE DOS DIAS 16 E 17 DE JUNHO DE 1952

Juiz de Direito da 1.<sup>a</sup> vara — Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO

Escrivão Pêpes: Inventário de Aleixo José Simões — Julgou, por sentença, a partilha.

Escrivão Leão: Arrolamento de Raimundo da Silva Guimarães — A conta.

—No requerimento de Raimundo Coelho da Silveira — Mandou citar.

—Idem, de Manoel José Carvalho — Deferido.

—No ofício de n. 4.145, do Hospital Juliano Moreira — Ao Dr. C. de Interditos, para o que julgar a bem de seu Ministério.

—No requerimento de João Batista de Lima — Diga o Dr. C. Geral.

Escrivã Sarmento: Carta precatória vinda de Macapá — mandou devolver.

—Idem — Idêntico despacho.

Escrivão Santiago: Arrolamento de Maria Torres Carneiro — Nomeou C. Especial o Dr. Pedro Leite.

—Inventário de Manoel da Silva Rabelo e outros — Designou o dia 18, às 10 horas, para a partilha.

—Idem, de Coriolano Rabelo da Silva — Diga os interessados.

—Idem, de Leonardo Pereira de Oliveira — Idêntico despacho.

Arrolamento de Oscarina Marques Franco — Nomeou C. Especial o Dr. Pedro Leite.

Juiz de Direito da 2.<sup>a</sup> Vara Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

No requerimento do Dr. Curador de Acidentes — Mandou autuar e citar.

—Exame médico procedido na pessoa de Antônio Gomes de Melo — Ao Dr. 2.<sup>o</sup> Curador.

—Acidente no trabalho de que foi vítima Raimundo de Sena Nunes — Diga o Dr. Curador.

—Mandado de segurança: impetrante, Vicente Correia de Sousa; impetrado, Snapp — Manteve a decisão agravada e mandou que os autos subam ao Tribunal Federal de Recursos.

—Ação executiva: A., Humberto Cordeiro; R., A. Guilherme & Cia. — Mandou seja cumprida a respeitável decisão do E. T. de Justiça do Estado.

—Carta precatória vinda de Aracajú — Mandou devolver.

—Justificação requerida por Hormina de Queiroz Vasques — Julgou procedente.

—Acidente do trabalho de que foi vítima o esposo de Maria Oliveira — Designou o dia 25, às 10,30 para o prosseguimento do feito.

—Agravamento de petição: agravante, Benchimol & Irmão; agravado, o I. dos Marítimos — Mandou seja cumprido o Venerando Acórdão do Supremo Tribunal Federal.

Juiz de Direito da 3.<sup>a</sup> Vara Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

Escrivão Leão: Ação executiva: A., José Alves Farinha; R., Carlos Borges — A conta.

## FORUM DA COMARCA DE BELÉM

Escrivão Lobato: Inventário de Luiza da Conceição Frazão — Em declarações finais.

—Testamento de Emilio Guiães de Barros — Mandou seja cumprido o disposto no art. 528, do C. P. Civil.

—Extinção de usufruto: requerente, João Antônio Godinho de Almeida — Diga os interessados.

Escrivã Sarmento: Ação executiva movida por João Moreira da Silva contra Isabel da Costa Corrêa — Julgou procedente a ação.

Juiz de Direito da 4.<sup>a</sup> Vara Juiz — Dr. JOÃO TERTULIANO D'ALMEIDA LINS

No requerimento de Milton Pinto de Mendonça — Nomeou perito o Sr. Armando Sorte.

—Arrolamento de Leonizia Pires Monteiro — Julgou o cálculo.

—No requerimento de Carmen Passos de Macedo Soares — Conclusos.

Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> vara Juiz — DR. ALVARO PANTOJA

Casamento de Raimundo Nonato de Alcantara Pereira e Dulciclea Queiroz Feitosa. — Julgou os habilitados.

—Casamento de Agostinho Alves de Lima e Doralice da Silva Ocania — Mandou prosseguir.

—No requerimento de Newton Alves do Nascimento — Mandou juntar os autos.

—Desquite amigável: requerentes, Fábio dos Santos Campos e Celina de Lima Campos — Vista ao Dr. Curador.

—Investigação de paternidade: A., Sebastiana Moreira da Silva; R., Pedro da Costa Nunes — Vista ao M. Público.

—Alimentos: A., Maria Teresa da Mota Araújo contra Raimundo Martins de Araújo — Marcou o dia 30, às 9 horas, para a audiência de conciliação.

—Idem: A., Inês Nogueira Duarte; R., Edmilson Duarte — A cartório.

—Idem: A., Maria Luiza dos Santos Conceição; R., Emiliano Conceição — Marcou o dia 26, às 9 horas, para a audiência de conciliação.

—Idem, por Adalgisa da Silva Brito contra Augusto da Silva Brito — Idem, dia 25, às 9 horas.

—Idem, por Ana Cardoso da Costa contra Osvaldo Soares da Costa — Idem, dia 24, às 9 horas.

—Idem, por Oneide Rocha Barbosa contra Orlando Moreira Barbosa — Idem, dia 23, às 9 horas.

—Idem, por Cecília Castro Cordeiro contra Alberto de Lima Cordeiro — Mandou que a autora esclareça seu domicílio e residência.

—Investigação de paternidade: A., Gladis Nunes; R., João Angelim Pereira — Julgou procedente a ação.

—Aumento de pensão: requerente, Nélia Guimarães Ribeiro da Silva; requerido, Olavo Ribeiro da

Silva — Em especificação de provas.

—Desquite amigável: requerentes, Carlos Pereira Vinagre e Odaléa Ximenes de Aragão Vinagre — Mandou retificar, por termo nos autos, as declarações.

—Reclamação feita por Célia Francisca Mota de Oliveira — Indeferiu o pedido de fls. 20.

—Reclamação feita por Maria de Araújo Furtado — Designou o dia 1.<sup>o</sup> de julho, às 9 horas, para a inquirição.

—Investigação: A., Maria de

Nazaré Castro; R. — Julgou procedente a ação.

Juiz de Direito da 6.<sup>a</sup> Vara ac. pelo titular da 1.<sup>a</sup> Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO

Mandado de segurança: impetrante, Célio Dacier Lobato; impetrado, o Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém — Vista ao Dr. Procurador da agravada.

—No requerimento da Prefeitura de Belém — Conclusos.

—Ação ordinária: A., Prefeitura de Belém; R., Pedro Henrique Cabral de Noronha — Designou o dia 30, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

## EDITAIS

### JUDICIAIS

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Dr. Mário Penna da Cunha Araújo e a senhorinha Elcy da Costa Barbosa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Rui Barbosa, 329, filho legítimo de Manoel Beichior de Araújo e de Dona Colombina Penna Cunha de Araújo.

Ela é também solteira, natural do Território do Acre, professora normalista domiciliada nesta cidade e residente à Rua O' de Almeida, 480, filha legítima de João Lemos Barbosa e de Dona Francisca da Costa Barbosa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de junho de 1952.

E eu, Raimundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raido Honorio. (T — 3257—12 e 19/6 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jorge Augusto de Oliveira e a senhorinha Djanira Ferreira de Araújo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Mosqueiro, serralheiro mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Bom Jardim, 518, filho de Felipe Neres Oliveira e de Dona Domingas Ana Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Abaetetuba, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Bom Jardim, 518, filha de Belarmino

Pereira de Araújo e de Dona Ana Ferreira de Araújo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de junho de 1952.

E eu, Raimundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raido (T — 3256 — 12 e 19/6 Cr\$ 40,00)

CITAÇÃO COM O PRAZO DE SEIS MESES

O Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO, Juiz de Direito da 1.<sup>a</sup> Vara Cível, privativa de Orfãos, Ausentes e Interditos, desta comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faz saber ao que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação de espólio dos bens deixados por Mercurial Maronás, que se processa perante este Juiz e cartório do escrivão que este subscreve, e que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados pelo d<sup>to</sup> Mercurial Maronás, falecido nesta cidade, em casa número oitocentos e quarenta e oito, à Rua Boaventura da Silva, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juiz, no lugar de costume e, por cópia, publicado seis vezes com intervalo de trinta dias, cita os herdeiros, sucessores e credores do de cujus, para, no prazo de seis meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no pro-



cesso referido, cujos bens foram entregues ao curador ad bona.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 2 de abril de 1952. Eu, Moacyr Uberaldo Ribeiro Santiago, escrivão, o escrevi.

a) ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Capital.

(G. — Dias 19/4 — 19/6 e 19/8)

#### COMARCA DA CAPITAL

#### CITAÇÃO COM O PRAZO DE SEIS MESES

O Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO, Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível, privativa de Orfãos, Ausentes e Interditos, desta comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação de espólio dos bens deixados por Maria Olimpia Garcia que se processa perante este Juízo e cartório do escrivão que este subscreve, que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados pela dita Maria Olimpia Garcia, falecida nesta cidade, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia, publicado seis vezes com intervalo de trinta dias, cita os herdeiros, sucessores e credores do de cujus para, no prazo de seis meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador ad bona.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 2 de abril de 1952. Eu, Moacyr Uberaldo Ribeiro Santiago, escrivão, o escrevi.

a) ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Capital

(G. — Dias 19/4 — 19/6 e 19/8)

#### CITAÇÃO COM O PRAZO DE SEIS MESES

O Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO, Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível, privativa de Orfãos, Ausentes e Interditos, desta comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação de espólio dos bens deixados por Dulcinéa Vitória Dias, que se processa perante este Juízo e cartório do escrivão que este subscreve, que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados pela dita Dulcinéa Vitória Dias, falecida nesta cidade, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia, publicado seis vezes com intervalo de trinta dias cita os herdeiros, sucessores e credores do de cujus para, no prazo de seis meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador ad bona.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta

cidade de Belém do Pará, aos 2 de abril de 1952. Eu, Moacyr Uberaldo Ribeiro Santiago, escrivão, o escrevi.

a) ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Capital.

(G. — Dias 19/4 — 19/6 e 19/8)

#### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Representações Antony Ltda., que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales n. 90-1.º andar, da parte do Banco Moreira Gomes S. A., para apontamento e protesto, a duplicata de conta mercantil n. 758, no valor de vinte e quatro mil trezentos e dezoito cruzeiros (Cr\$ 24.318,00), por V. S. aceita, a favor de F. A. Rocha & Cia. Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os represente, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando cientes desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 17 de junho de 1952. — Allete do Vale Veiga, oficial.

(T-3296-19/6-Cr\$ 40,00)

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

##### Anúncio de julgamento da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 23 de junho corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelantes, Luiz Fernando, Otica e Instrumental Científico S/A.; apelados, Almeida Irmão & Companhia; relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva.

Idem — Apelante, Neusa Madeira Soares; apelado, Cláudio Botinely Soares; relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de junho de 1952. — (a) Luiz Faria, secretário.

(G — Dia 19/6)

##### Anúncio de julgamento da 1.ª Câmara Criminal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 23 de junho corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Criminal, da apelação crime da Capital, em que é apelante, Francisco Vinagre de Azevedo; e, apelada, a Justiça Pública, sendo relator, o Exmo. Sr. Desembargador Curcino Silva.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de junho de 1952. — (a) Luiz Faria, secretário.

(G — Dia 19/6)

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 23 de junho corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Cível, do agravo da Capital, em que é agravante, Clélio Alberto de Souza Macedo; e, agravado, Bechara Mattar, sendo relator, o Exmo. Sr. Desembargador Jorge Hurley.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de junho de 1952. — (a) Luiz Faria, secretário.

(G — Dia 19/6)

#### Anúncio de julgamento da 2.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 20 de junho corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Cível, da apelação cível da Comarca da Soure, em que são apelantes, Sebastião de Aguiar Nunes e sua mulher; apelados, Joaquim Gonçalves Nunes e sua mulher, sendo relator, o Sr. Desembargador Maurício Pinto.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 14 de junho de 1952. — (a) Luiz Faria, secretário.

(G — Dia 19/6)

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data os autos de agravo da Capital, em que são partes, como agravantes, Farid Elias Massoud e outros; e, agravados, Drs. Luizileno Brasil e outro, a fim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 14 de junho de 1952. — (a) Luiz Faria, secretário.

(G — Dia 19/6)

## DIÁRIO DO MUNICÍPIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

#### GABINETE DO PREFEITO

#### ATOS E DECISÕES

##### DECRETO N. 4.454

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

nomear Lourival Damasceno dos Santos para exercer, efetivamente, o cargo de Escriurário, classe G, lotado na 1.ª Seção da Divisão da Receita, do Departamento da Fazenda, em virtude do concurso de provas a que foi submetido e já homologado.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de maio de 1952. Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO, Prefeito Municipal.

Cumpra-se e publique-se. Secretaria da Prefeitura, 19 de maio de 1952.

Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral

##### DECRETO N. 4.481

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

conceder, por equidade, ao diarista Ademar Cardoso, do Departamento Municipal de Engenharia, noventa (90) dias de licença, com vencimentos, para tratamento de saúde, a partir desta data, de acordo com o laudo médico n. 233, de 28 de maio de 1952, do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de junho de 1952.

Carlos Lucas de Sousa, Prefeito Municipal Interino, Secretaria da Prefeitura, 16 de junho de 1952.

Levindo Dias, Maia, Respondendo pelo expediente da Secretaria Geral.

##### PORTARIA N. 420

O Prefeito Municipal de Belém, interino, usando de suas atribuições, tendo em vista a solicitação que recebeu do Sr. Tenente Coronel Marcolino Lins de Aguiar, Diretor Geral do Departamento de Agricultura, em ofício n. 47/52, a fim de que seja dispensado da presidência do inquérito administrativo determinado pela Portaria n. 209, de 25/3/52, do Sr. Armando de Oliveira Hesketh, chefe de Expediente do referido Departamento, devido aos seus múltiplos afazeres, resolve designar, em sua substituição, o Sr. Artur Cândido Rocha, Superintendente de Mercados e Feiras de Belém, para presidir o referido inquérito, cuja cópia da citada Portaria n. 209, acha-se anexada a esta.

Cumpra-se e dê-se ciência. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de junho de 1952. Carlos Lucas de Sousa, Prefeito Municipal Interino

##### PORTARIA N. 421

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Considerando o grande número de contribuintes em atraso com o pagamento dos impostos predial e indústria e profissão, localização e aluguéis de próprios municipais, sendo que muitos em situação financeira difícil e devendo quantia considerável;

Considerando, portanto, que é possível, por equidade, facilitar-se o pagamento a esses contribuintes, desde que não há prejuízo para os cofres municipais;

Considerando que o Código Tributário (Decreto-lei n. 741) e a Lei n. 951, de 13 de agosto de 1949, não vedam ao Executivo Municipal conceder aos contribuintes pagamento parcelado,

RESOLVE:

1 — Fica o Dr. Procurador Geral da Fazenda Municipal autorizado a conceder pagamentos parcelados, em casos especiais, e atendendo principalmente a situação financeira do contribuinte e o montante do débito, quer se trate de imposto predial, quer de indústria e profissão, localização ou aluguéis de próprios municipais.

2 — O pagamento parcelado não poderá exceder a 10 prestações, pagáveis mensalmente, cessando a equidade desde que o contribuinte não salde qualquer parcela na época estipulada, salvo motivo imperioso levado ao conhecimento da Procuradoria Geral.

3 — Ajuizado o débito, o Contencioso Municipal somente poderá desistir da competente ação e conceder pagamento parcelado, na forma dos itens anteriores, se o contribuinte provar quitação das custas judiciais.

4 — A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando ratificadas as concessões de pagamentos parcelados feitas até este momento pelo Dr. Procurador Geral da Fazenda Municipal, de ordem verbal do Sr. Prefeito Municipal. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de junho de 1952.

Carlos Lucas de Sousa, Prefeito Municipal Interino

##### PORTARIA N. 422

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os Srs. Mário Cerqueira e João Adalgiso de Moura, funcionários contratados e aposentados, respectivamente, desta Prefeitura, para procederem a tomada de contas e inventário das barracas existentes na "Feira-Livre" do Ver-o-Peso.

Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de junho de 1952. Carlos Lucas de Sousa, Prefeito Municipal Interino





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1952

NUM. 434

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da trigésima sessão ordinária da Assembléia Legislativa em dez de junho de mil novecentos e cinquenta e dois

Aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e dois nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e vinte e cinco minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clóvis Ferro Costa, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguaí, Rui Barata, Sílvio Braga, Acindino Campos, Américo Lima, Célio Lobato, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Lúxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Pedro Paes, Sílvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Romeu Santos, Reis Ferreira, Rosa Pereira Mendonça, Pedro Paes, Sílvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Romeu Santos, Reis Ferreira, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás e Fernando Magalhães, constatando haver número legal deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: ofício do presidente da Câmara Municipal de João Coêlho solicitando a interferência desta Casa junto ao Poder Executivo, no sentido de ser melhorado o funcionamento de energia elétrica a sede daquele município; telegrama do Sr. Comandante da Oitava Região Militar agradecendo as congratulações apresentadas por esta Casa àquele Comando, pelo transcurso da expressiva data da Batalha de Tuiuti, e ofício do Segundo Secretário da União Beneficente Pedreirense comunicando haver sido empossada a nova diretoria daquela Sociedade. O primeiro orador do Expediente foi o Sr. Deputado Wilson Amanajás, que fez um longo discurso sobre a data de onze de junho, quando se comemora a Batalha Naval de Riachuelo, finalizando por apresentar um requerimento no sentido que seja oficiado ao Quarto Distrito Naval, na pessoa de seu Comandante, almirante Olavo Araújo, comunicando-lhe que esta Casa se associa às comemorações levadas a efeito pela passagem da data histórica da Batalha de Riachuelo, e também a satisfação do povo paraense, pela grata notícia da reabertura da tradicional Escola de Aprendiz Marinheiro em nosso Estado. A seguir, ocupou a tribuna o Sr. Deputado Abel Martins, que fez um longo discurso sobre a reforma da nossa organização judiciária, falando da judicatura de menores abandonados e delinquentes. O Sr. Deputado Reis Ferreira seguiu-se na tribuna, para também falar sobre o dia 11 de junho, data em que se comemora a Batalha Naval de Riachuelo. Finalizando,

apresentou o orador um requerimento no sentido que seja encaminhada ao Sr. Ministro da Marinha a mensagem festiva do Poder Legislativo do Estado do Pará pelo transcurso da memorável Batalha de Riachuelo, bem como os aplausos desta Assembléia ao Sr. Presidente da República, que há poucos dias, por ocasião da comemoração da Batalha de Tuiuti, assinou expressivo decreto dispondo sobre o funcionamento da Comissão de Habilitação de Pensões Vitalícias que vem atender às filhas dos veteranos da guerra do Paraguai. O Sr. Deputado Clóvis Ferro Costa referiu-se às declarações do Sr. Eugenio Soares, publicadas no vespertino carioca "Tribuna da Imprensa", dizendo que as mesmas são destituídas de qualquer fundamento e mereciam reparos, pois aquele comerciante se divorciara da verdade a menos que se tratasse de equívoco da imprensa, ou referência a outro Estado brasileiro. Declarou que o governo do Estado não deve um centavo a qualquer funcionário público estadual, quer desta capital, ou do interior. Finalizou solicitando que constasse em ata uma retificação a essas declarações. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Deputado Rui Mendonça ocupando a tribuna, apresentou um projeto de lei autorizando o Governo do Estado a instalar na sede do município da Vigia um frigorífico com capacidade para dez toneladas, para receber o peixe fresco e transportar para esta capital. Em seguida, foram aprovados, sem discussão, os seguintes processos: redação final do processo número dezessete, referente ao projeto de lei que cria dois cargos de Diretor de Grupo Escolar da capital, dois cargos de porteiro-protocolista e quatro de Servente; requerimento do Sr. Deputado Wilson Amanajás, sobre as comemorações da data de onze de junho; requerimento do Sr. Deputado Reis Ferreira, também sobre as comemorações da data de onze de junho; requerimento do Sr. Deputado Reis Ferreira, solicitando que esta Casa se dirija a Sub-Comissão do Plano de Valorização da Amazônia, na Câmara Federal, encarecendo a necessidade de ser destacada a verba de cinquenta milhões de cruzeiros, para ser aplicada, por intermédio do Serviço Agrícola Federal, no Plano de Recuperação Econômica e Fomento à Produção no Estado do Pará; em discussão única o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, mandando arquivar o processo número quarenta e sete, referente à petição de Augusto da Silva Brito, que requer ao Sr. Presidente dar conhecimento à Casa de sua conduta como funcionário da Secretaria desta Assembléia; em discussão única, o parecer das Comissões de Fi-

nanças e Constituição e Justiça, dando apenas apoio moral ao assunto que se refere o processo número trinta e nove, do qual é interessado a União Beneficente dos Trabalhadores do Amazonas; discussão única do parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, ao processo número trinta e três, referente ao ofício da Associação Comercial do Amazonas, solicitando colaboração desta Casa junto ao Sr. Presidente da República, quanto a aprovação do projeto de lei que trata da regulamentação do artigo cento e noventa e nove da Constituição Federal; discussão única do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que manda arquivar o processo número sessenta e nove, relativo a um telegrama da Câmara Municipal de Itaituba, consultando se o primeiro secretário poderá assumir o cargo de presidente daquele Legislativo, e discussão única do parecer da comissão de Constituição e Justiça, que manda a Secretaria desta Casa informe às horas de serviço extras, no que diz respeito ao processo número trezentos e dois, referente a petição de Pedro Lara Cavaleiro, Honório Santos Sobrinho, Brígido Nunes e Santino Costa, todos funcionários da Secretaria desta Assembléia. O Sr. Deputado Efraim Bentes comunicou a Casa que a Bancada trabalhista havia indicado o Sr. Deputado Romeu Santos, para integrar a Comissão de Constituição e Justiça. O Sr. Deputado Lobão da Silveira, depois de falar sobre as ocorrências verificadas na cidade de Bragança por ocasião do transcurso do aniversário natalício do Senador Magalhães Barata, apresentou um pedido de informações ao Poder Executivo, sobre a identidade de um cidadão que se encontrava com farda da Polícia Militar, sem ser militar, envolvido do tiroete havida naquela cidade no dia dois de junho corrente. O Sr. Deputado Sílvio Braga comunicou a Casa que recebera um telegrama procedente de Tucuruí, apoiando o requerimento que há dias apresentou em plenário, sobre a Fundação Brasil Central. O Sr. Presidente Abel de Figueiredo comunicou a Casa o convite que este Legislativo recebera do Sr. Arcebispo Metropolitano, para a procissão do Corpo de Deus, a ter lugar no próximo dia doze do corrente. Em seguida, o Senhor Presidente declarou em pauta para a sessão imediata, em redação final, o processo número cincoenta e quatro. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente Abel de Figueiredo encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, marcando outra para o dia imediato, sendo então lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dez de junho

de mil novecentos e cinquenta e dois. — (aa) Abel Nunes de Figueiredo, presidente; Wilson Amanajás, primeiro secretário; e Fernando Rebelo Magalhães, segundo secretário.

Ata da trigésima sétima sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clóvis Ferro Costa, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben Athar, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguaí, Rui Barata, Sílvio Braga, Acindino Campos, Américo Lima, Célio Lobato, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Lúxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Pedro Paes, Sílvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Romeu Santos, Reis Ferreira, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás e Fernando Magalhães, constatando haver número legal deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O expediente constou do seguinte: ofício do Secretário de Estado do Interior e Justiça, em nome do Exmo. Sr. General Governador do Estado, restituindo devidamente informado pelo Departamento Estadual de Segurança Pública, o ofício número trezentos e trinta e um desta Casa; ofício do Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, prestando as informações solicitadas por esta Assembléia, através do ofício número duzentos e sessenta e oito; telegrama do Sr. Secretário da Presidência da República, comunicando que uma correspondência desta Casa foi encaminhada ao Ministério da Fazenda; ofício do Banco de Crédito da Amazônia, acusando o recebimento do ofício número quatrocentos e quinze desta Casa; telegrama do presidente da Câmara Municipal de Santarém comunicando haver telegrafado aos Srs. Presidente da República e Ministro da Fazenda, solicitando imediata fixação do preço mínimo da juta, e ofício do Exmo. Sr. General Governador do Estado, solicitando a presidência desta Casa a indicação de um representante do Legislativo, a fim de fazer parte da comitiva oficial que empreenderá uma viagem no dia doze do corrente ao Baixo Amazonas, com o objetivo precípuo de inspecionar os municípios situados nesta região, obras em realização e estudar medidas para atendimento de necessidades porventura existentes. O Sr. Presidente em atenção a solicitação do Sr. General Governador do



Estado, designou o Sr. Deputado Rui Barata, para representar esta Casa. O primeiro orador do Expediente foi o Sr. Deputado Fernando Magalhães que, com justificativa apresentou um requerimento no sentido de ser oficiado ao Sr. Presidente da República e aos nossos representantes no Parlamento Nacional, solicitando seus prestimosos officios, para consignação no orçamento da União, para o exercício de mil novecentos e cinquenta e três, das seguintes verbas: seiscentos mil cruzeiros, para manutenção do Internato Técnico Profissional construído, há dois annos, na cidade de Marapanim; quinhentos mil cruzeiros para atender urgentes trabalhos que se fazem necessários na vila de Matapiquara, Município de Marapanim; quinhentos mil cruzeiros, para continuação da construção de cais da cidade de Marapanim e quinhentos mil cruzeiros, para auxilio ao Município de Conceição de Araguaia, na construção de um Hospital. A seguir falou o Sr. Deputado João Camargo que se referindo a um aparte que dera por occasião de um discurso do Sr. Deputado Clovis Ferro Costa, sobre o problema da juta, declarou que continuaria com o mesmo ponto de vista ou seja que a Amazônia deveria se separar do resto do Brasil. Quando dera aquêle aparte verificou que o mesmo não fora recebido com agrado por alguns dos senhores deputados. Entretanto, sentia-se confortado porque a Câmara Federal esse mesmo brado de separatismo tinha sido dado. Depois de tecer várias considerações em torno da situação da Amazônia em relação aos Estados do sul, o orador passou a falar sobre o petróleo nesta região, e finalizou congratulando-se com a criação da Petrobrás. O Sr. Deputado Clovis Ferro Costa usando da palavra, declarou que no dia dez do corrente em discurso que proferira nesta Casa teve oportunidade de protestar contra uma entrevista concedida a um vespertino carioca, pelo Sr. Eugênio Soares. Entretanto, no dia immediato fora procurado pelo referido senhor que lhe pedira que retificasse em seu nome as referidas declarações, pois não se referira a este Estado e sim a um outro vizinho. Ainda com a palavra voltou o orador a tratar do problema da juta para finalizar apresentando um requerimento no sentido de ser telegrafado ao Sr. Presidente da República, Ministro da Fazenda e Ministro da Agricultura, pedindo a inclusão das Cidades de Bragança, Capanema, Igarapé-açu e Castanhal, servidas pela Estrada de Ferro de Bragança e pela rede rodoviária do Estado, como centro de armazenamento de fibra para garantia de sua aquisição pelo preço mínimo ou competente financiamento. O Sr. Deputado Reis Ferreira, com longa justificativa apresentou um requerimento no sentido de ser encaminhado ao Sr. Ministro da Viação e à Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos vivo apêlo desta Casa, para que o Governo Federal demonstre, positivamente, o seu interesse por esta região, providenciando, sobre a transformação da agência postal de Gurupá em Postal-Telegráfica. Requereu ainda que igual apêlo seja endereçado ao Sr. General Governador do Estado para que se digne coadjuvar, perante os autos poderes da República, esta iniciativa do Poder Legislativo do Estado, em beneficio do bem estar social e econômico do Município de Gurupá. O último orador do Expediente foi o Sr. Deputado João Menezes que, depois de chamar a atenção do Governador do Estado para o abandono em que se encontram certos serviços públicos, apresentou um pedido de informações ao Poder Executivo, com os seguintes itens: a) se tem sido pagos os duodécimos nos códigos da tabela número doze — Assistência Judiciária do Cível; b) em caso afirmativo, em que data foram efetuados os pagamentos e quem os

recebeu diretamente; c) se tem sido utilizada a verba da tabela número doze — Assistência Judiciária do Cível; d) em caso afirmativo do item c), enviar a esta Assembléia a cópia da folha de pagamento, contendo data do recebimento, nome e ordenado dos contratados. Encaminhado os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia foi feita a leitura dos pareceres aos processos números trezentos e quatro, duzentos e vinte e cinco, setenta e um, sessenta e cinco, vinte e três, sessenta e quatro, cinquenta e sete, cinquenta, duzentos e vinte e quatro e cento e noventa e dois. A seguir foi aprovado, em redação final o processo número cinquenta e quatro referente ao projeto de lei que reconhece de utilidade pública a Sociedade Beneficente Artística Bragantina. Também foram aprovados, sem discussão, os seguintes requerimentos: do Sr. Deputado Humberto Vasconcelos, apelando no sentido do envio do recursos sanitários ao distrito de Guajará-miri, Município de Acará, local onde está grassando a boubá; do Sr. Deputado Cunha Coimbra, solicitando rigoroso reexame nas tabelas de locação dos prédios construídos em Belém pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários; do Sr. Deputado Efraim Bentes apelando no sentido de ser consignadas no orçamento da República várias verbas em favor do Município de Altamira, e do Sr. Deputado Sílvio Eragá, também solicitando a consignação de verbas no orçamento da União em favor do Município de Santarém. Sobre este último requerimento falou o Sr. Deputado Ismael de Araújo declarando que muito se tem falado que o Governo Federal auxilia os Estados sulinos escutando os Estados do Norte. Entretanto, isso acontecia com os governos estaduais que também esqueciam os municípios do interior, lembrando apenas do Município da Capital. Depois de falar na formação de um bloco do interior, apelou para que o Governo do Estado olhasse com mais carinho para o interior. O Sr. Deputado Sílvio Meira apresentou os seguintes requerimentos: a) seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo, solicitando informações sobre os pagamentos efetuados no exercício de mil novecentos e cinquenta e um sob a rubrica Eventuais, que atingiram um total de quatro milhões duzentos e setenta e três mil novecentos e quarenta centavos, e a remessa a esta Casa da relação de todos os pagamentos; b) sejam solicitadas informações à Secretaria de Educação e Cultura, através do Chefe do Poder Executivo, sobre os motivos porque se encontra fechada, sem professora, há bastante tempo a escola da vila de Santa Luzia, Município de Salinópolis; c) seja oficiado ao Departamento de Estradas de Rodagem, solicitando providências no sentido de ser mantida em condições de tráfego a estrada que liga a Vila de Conceição a sede do Município de Britúia. Nada constando em pauta para a segunda parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo encerrou a sessão às dezesseis horas e cinco minutos marcando outra para a próxima sexta-feira, dia treze do corrente, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em onze de junho de mil novecentos e cinquenta e dois. — (aa) Abel Nunes de Figueiredo — Wilson Amanajás e Fernando Magalhães.

Ata da trigésima oitava sessão ordinária da Assembléia, em treze de junho de mil novecentos e cinquenta e dois.

Aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e dois nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edificio da Mu-

nicipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clovis Ferro Costa, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Paulo Itaguaí, Acindino Campos, Américo Lima, Célio Lobato, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Pedro Paes, Sílvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Rameu Santos, Reis Ferreira, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha. O Sr. Presidente Abel de Figueiredo constando número legal, deu inicio aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: petição de Duciêla Queiroz Feitosa, funcionária da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, requerendo licença para tratar de interesses particulares; officio do Diretor da Companhia de Seguros Aliança do Pará, em resposta ao officio número quatrocentos e sessenta e dois, desta Casa; officio do Sr. Carlos Lucas de Sousa, comunicando haver assumido o exercicio de prefeito municipal de Belém, em virtude de seu titular ter viajado para o Rio de Janeiro; telegrama do Sr. Presidente do Instituto Nacional do Pinho, informando haver solicitado o maior interesse do Sr. Ministro das Relações Exteriores, quanto à inclusão de exportação de dormentes desta Estado no accordo comercial hispano-brasileiro a ser brevemente firmado; telegrama do Sr. Rui Santos, agradecendo as condolências apresentadas ao Diretório Nacional da União Democrática Nacional, por esta Casa, a quando do falecimento do líder Soares Filho, e telegrama do Dr. Delival de Sousa Nobre, comunicando haver assumido as funções de pretor e Juiz de Direito, do termo e Comarca do Município de Currelino. A seguir, usou da palavra a Sra. Deputada Rosa Pereira que, com justificativa, apresentou um requerimento no sentido que seja telegrafado à Câmara Federal, à bancada paraense e à bancada do Partido Trabalhista Brasileiro no Congresso Nacional, transmitindo o apêlo desta Casa, para serem incluídas no orçamento da União, para o exercicio de mil novecentos e cinquenta e três, as seguintes verbas para o Município de Marapanim: quinhentos mil cruzeiros, para construção de um prédio para ambulatório na Cidade de Marapanim; trezentos e cinquenta mil cruzeiros, para construção de um trapiche e de uma casa para escola na povoação de Cafezal; duzentos mil cruzeiros, para aquisição de um conjunto e instalação da rede elétrica na Vila de Cuinarana; cento e cinquenta mil cruzeiros, para construção da casa da escola da Vila de Cuinarana; cento e cinquenta mil cruzeiros, para construção de um prédio para o Posto de Saúde na Vila de Marudá; trezentos mil cruzeiros, para construção de um prédio para o Posto de Saúde e de uma casa para escola na Vila de Matapiquara; quinhentos mil cruzeiros, para limpeza de canais, rios e igarapés, no Município de Marapanim; cento e cinquenta mil cruzeiros, para construção de uma casa para escola na povoação Maranhão; centi e cinquenta mil cruzeiros, para construção de uma casa para escola na Vila de Muá, e cento e cinquenta mil cruzeiros, para construção de uma casa para escola na povoação Vista Alegre. O Sr. Deputado Reis Ferreira referiu-se ao Primeiro Congresso Nacional do Fumo, mostrando a necessidade do nosso Estado mandar um representante áquêle conclave, a ter lugar entre os dias 1 a 15 de julho próximo, na cidade de Salvador. Finalizando, o orador fez um apêlo ao Governador do Estado, no sentido de designar um representante ao Primeiro Congresso Nacional de Fumo. O Sr. Deputado Carlos Menezes, primeiramente transmitiu

o apêlo do Serviço de Taquigrafia desta Casa, para que os senhores deputados fizessem com mais rapidez a revisão das sessões, a fim de não atrazar aquêle serviço. Em seguida, referiu-se ao noticiário dos jornais locais sobre o pretendido aumento do preço das entradas dos cinemas, protestando contra esse aumento. O Sr. Deputado Paulo Itaguaí, prestou uma informação ao Sr. Deputado Sílvio Meira, sobre um pedido de informação feito pelo líder possedista ao Poder Executivo. Declarou que o Sr. Secretário de Educação e Cultura já havia designado uma professora para a escola do lugar Santa Luzia, Município de Salinópolis, em virtude da professora efetiva se encontrar licenciada para tratamento de saúde. O Sr. Deputado Imbiriba da Rocha falou sobre o abastecimento de água para várias localidades desta cidade, e finalizou voltando a fazer ataques ao accordo militar assinado entre o Brasil e os Estados Unidos, criticando a sessão secreta da Câmara Federal, para apreciação da matéria. O Sr. Deputado João Menezes foi o último orador do Expediente, que assumando a tribuna, disse que o Sr. Isaac Ramiro Bentes, diretor da Divisão de Contabilidade da Secretaria de Economia e Finanças, informando o processo número cento e noventa e quatro, referente ao projeto de lei de autoria do Poder Executivo, solicitando abertura de crédito especial, declarou que os recursos disponíveis existentes até vinte e quatro de maio do corrente ano, já haviam sido aplicados na abertura de créditos especiais. Desse modo, apresentava o seguinte pedido de informações ao Poder Executivo: a) qual o montante dos recursos disponíveis que o Poder Executivo dispunha até o dia vinte e quatro de maio do corrente ano; b) quais as fontes que concorrem para a existência dos recursos disponíveis na letra a); c) quais os créditos especiais que absorveram os recursos disponíveis constantes na letra a). A seguir, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo comunicou à Casa, que se encontravam sobre a Mesa dois convites. O primeiro, da Sociedade Artística Cultural Paraense, para que esta Assembléia se fizesse representar na reunião solene que terá lugar no próximo dia quinze do corrente, às dezesseis horas, na sede social da Tuna Luso Comercial, designando então uma comissão composta dos Srs. Deputados Acindino Campos e Humberto Vasconcelos, para representar este Legislativo. E o segundo, do vereador Isaías Pinho, convidando esta Casa para a ladinha que mandara celebrar no próximo dia treze do corrente, às dezoito horas e trinta minutos, em sua residência, à Avenida Pedro Miranda, trezentos e oitenta e sete, designando então uma comissão composta dos Srs. Deputados Fernando Magalhães, Paulo Itaguaí e Acindino Campos, para representar esta Casa. Nada constando em pauta para a primeira e segunda partes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo encerrou a sessão às dezesseis horas, marcando outra para o próximo dia dezesseis do corrente, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em treze de junho de mil novecentos e cinquenta e dois — (aa) Abel Nunes de Figueiredo, Presidente — Wilson Amanajás, Primeiro Secretário e Fernando Rebelo Magalhães, Segundo Secretário.

PROCESSO N. 243  
PROJETO DE LEI N. DE DE DE 195

Abre, no corrente exercicio financeiro, o crédito especial de Cr\$ 6.440,00 a favor de Raimundo Duarte Peres.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:



Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de seis mil quatrocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 6.440,00) a fim de atender ao pagamento de prejuízos que sofreu Raimundo Duarte Peres, nos períodos de 11 de maio de 1943 a 15 de janeiro de 1946; de 15 de junho de 1946 a 15 de agosto de 1948; de 15 de outubro de 1948 a 15 de abril de 1949; de 15 de agosto de 1949 a 15 de abril de 1950 a de 15 de agosto de 1950 a 13 de março de 1951.

Art. 2.º O encargo previsto nesta lei correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado oriundos do superávit verificado no primeiro semestre deste exercício na importância de Cr\$ 9.854.928,30.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

PROCESSO N. 243

PARECER N. 86

ASSUNTO — Dispõe sobre crédito especial para pagamento de vencimentos devidos a Raimundo Duarte Peres.

RELATOR — J. J. Aben-Athar.  
O projeto da lei da iniciativa do Governo do Estado, que dispõe sobre abertura de crédito para pagamento de vencimentos devidos a Raimundo Duarte Peres, está perfeitamente esclarecido nos estudos da Ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, cujas conclusões adotamos.

Acontece que o Tesouro do Estado, conforme informações do Sr. Dr. Secretário de Economia e Finanças para custeio do crédito especial definido no citado projeto de lei, pelo que não nos é possível estabelecê-lo, no entanto, opinamos para que o Poder Executivo seja autorizado a fazer a abertura do crédito em tela, logo que as condições financeiras da fazenda pública o permitirem.

Nesta conformidade, a redação do projeto de lei deve ser feita na forma do seguinte

SUBSTITUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para pagamento de vencimentos devidos a Raimundo Duarte Peres.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado, quando houver recursos financeiros disponíveis, a abrir crédito especial, na importância de seis mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 6.400,00), destinado ao pagamento de vencimentos devidos a Raimundo Duarte Peres, no período de 15 de janeiro a 15 de julho de 1946.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão de Finanças da Assembléa Legislativa do Estado, em 3 de junho de 1952.

(a) J. J. Aben-Athar, relator. Aprovado em 3/6/52. — (aa) José Maria Chaves, presidente; Efraim Bentes, Célio Dacier Lobato, João Camargo e Ferro Costa.

PROCESSO N. 243/51

PARECER N. 85

ASSUNTO — Abre crédito especial em favor de Raimundo Duarte Peres.

O presente processo já sofreu um parecer inicial, favorável (fls. 40). Entendeu melhor, a digna Comissão, entretanto, solicitar informações preliminares sobre a divergência notada relativamente ao "quantum" a que tem direito o beneficiário da lei.

2. Realmente, o projeto remetido pelo Governo prever a abertura de um crédito no valor de seis mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 6.400,00), para pagamento dos prejuízos sofridos pelo citado funcionário, em diversos períodos que especificam. Ocorre, porém, que conforme se deduz da farta documentação juntada ao proces-

so, a quantia solicitada cobre somente os seis meses decorridos entre 15 de janeiro de 1946, quando foi mandado reintegrar, a 15 de julho do mesmo ano — tempo em que esteve afastado para tratamento de saúde, em decorrência do laudo médico consequente àquela reintegração. Os demais períodos enunciados na lei pedida pelo Executivo, e na petição do interessado. (Fls. 10), abrangem certamente quantia muito superior, cujo o cálculo não foi feito até o momento.

3. Assim, entendemos dever ser dividido em duas partes o presente parecer: a primeira, concordando com a imediata abertura de crédito para pagamento da importância de seis mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 6.400,00), saldo da importância de oito mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 8.400,00), a que teve direito durante aqueles meses de licença. Os dois mil cruzeiros restantes foram pagos por adiantamento, conforme informação do então diretor da Fazenda Pública a fls. 29v. O crédito pedido, de Cr\$ 6.440,00 apresentam um pequeno excesso em relação ao realmente existente.

A segunda parte é fazendo o processo voltar à Secretaria de Economia e Finanças, para cálculo de tudo aquilo a que o Sr. Raimundo Duarte Peres tem direito durante os períodos que menciona em sua petição de fls. 10.

4. Assim sendo, somos pela imediata aprovação do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI N.

Abre o crédito especial de seis mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 6.400,00) em favor de Raimundo Duarte Peres.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício financeiro o crédito especial de seis mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 6.400,00) em favor de Raimundo Duarte Peres, para pagamento dos vencimentos que deixou de receber entre os dias 15 de janeiro e 15 de julho de 1946, quando esteve em tratamento de saúde, licenciado "ex-officio".

Art. 2.º O encargo previsto nesta lei correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, decorrentes da economia.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O presente processo deve, ainda, ir à douda Comissão de Finanças, para completar o art. 2.º, esclarecendo a origem dos recursos suscetíveis de aproveitamento para cobertura do encargo.

É o nosso Parecer.  
Sala das sessões da Comissão de Constituição e Justiça, em 27 de maio de 1952.

(a) Armando Dias Mendes, relator.

Aprovado, em 27 de maio de 1952. — (aa) Clóvis Ferro Costa, presidente — Francisco Pereira Brasil, Sílvio Braga, Cléo Bernardo, Sílvio Meira, com restrições.

PROCESSO N. 192

PROJETO DE LEI N. DE DE

DE 1952

Abre, no corrente exercício financeiro o crédito especial de Cr\$ 11.784,00, a favor da firma Adriano Andrade & Cia.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de onze mil setecentos e oitenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 11.784,00) a fim de atender ao pagamento de contas de fornecimento de produtos alimentícios à Granja Modelo pela firma Adriano Andrade & Cia., referente ao ano de 1950.

Art. 2.º O encargo previsto nesta lei correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado, oriundos da Tabela n. 89, verba Fomento, consignação Fomento Econômico em Geral, subconsignação Despesas Diversas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

PROCESSO N. 192

PARECER N. 95

ASSUNTO — Abre o crédito especial de Cr\$ 11.784,00 a favor da firma Adriano Andrade & Cia.

Relator — Efraim Ramiro Bentes.

Em face de não possuir o Estado, no momento, recursos financeiros disponíveis, para saldar este e outros compromissos, somos pela apresentação do seguinte

SUBSTITUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial a favor da firma Adriano Andrade & Cia.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado, quando houver recursos financeiros disponíveis, a abrir a crédito especial de onze mil setecentos e oitenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 11.784,00), a fim de atender ao pagamento dos proventos a que tem direito a firma Adriano Andrade & Cia., referente ao ano de 1950.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão de Finanças da Assembléa Legislativa do Estado, em 10 de junho de 1952.

(a) Efraim Ramiro Bentes, relator. Aprovado em 10/6/52. (aa) José Maria Chaves, João Camargo, com restrições — J. J. Aben-Athar, Clóvis Ferro Costa, João de Paiva Menezes, com restrições.

PROCESSO N. 224

PROJETO DE LEI N. DE DE

DE 1952

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 640,00 a favor de Antônio Augusto de Andrade.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 640,00) a fim de atender ao pagamento dos proventos a que tem direito Antônio Augusto de Andrade, referente aos meses de setembro a Dezembro de 1946.

Art. 2.º O encargo previsto nesta lei correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado oriundos da verba Dívida Pública — consignação Flutuante — subconsignação, Amortização e Juros.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

PROCESSO N. 224

PARECER N. 96

ASSUNTO — Abre o crédito especial de Cr\$ 640,00 a favor de Antônio Augusto de Andrade.

Relator — Efraim Ramiro Bentes.

Em face de não possuir o Estado, no momento, recursos financeiros disponíveis para saldar este e outros compromissos, somos pela apresentação do seguinte

SUBSTITUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial a favor de Antônio Augusto de Andrade.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado, quando houver recursos financeiros disponíveis a abrir o crédito especial de seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 640,00), a fim de atender ao pagamento dos proventos a que tem direito Antônio Augusto de Andrade, referente aos meses de setembro a dezembro de 1946.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão de Finanças da Assembléa Legislativa do Estado, em 10 de junho de 1952.

(a) Efraim Ramiro Bentes, relator. Aprovado em 10/6/52. (aa) José Maria Chaves, Presidente — João Camargo, com restrições — J. J. Aben-Athar — Clóvis Ferro Costa e João Menezes, vencido.

PROCESSO N. 50

PROJETO DE LEI N.

Institui prêmios anuais aos escritores radicados no Pará e dá outras providências.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam criados três prêmios anuais para obras literárias publicadas no Estado no decurso do ano anterior.

Parágrafo único. Os prêmios a que esta lei se refere serão classificados:

a) "Prêmio José Veríssimo" — Cr\$ 10.000,00 para a melhor obra de ficção;

b) "Prêmio Barão de Guajará" — Cr\$ 10.000,00 para a melhor obra de conteúdo histórico;

c) "Prêmio Santa Helena Magno" — Cr\$ 10.000,00 para a melhor obra de poesia;

Art. 2.º A Academia Paraense de Letras e o Instituto Geográfico do Pará, no primeiro trimestre de cada ano destacarão três de seus membros efetivos para, sob a presidência do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura formarem a Comissão Julgadora que dentro de 30 dias de sua instalação escolherá as melhores obras publicadas no ano anterior para efeito de cumprimento desta lei.

§ 1.º Se a Comissão Julgadora pela maioria de seus membros concluir que nem um dos livros publicados no ano anterior mereçam classificação, a importância correspondente será depositada em Banco de Crédito, acumulando-se ao prêmio correspondente ao gênero literário no ano ulterior;

§ 2.º Todo cidadão residente no Estado do Pará poderá concorrer aos prêmios instituídos por esta lei não havendo necessidade de de prévia inscrição, pois a mesma se processará automaticamente mediante a publicação da obra.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos orçamentários do Estado.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, aos 29 dias do mês de abril do ano de 1952.

(a) Libero Luxardo

Deputado

PROCESSO N. 50

PARECER N. 97

Constitucionalmente, nada opôr. Cabe à Comissão de Educação emitir parecer sobre o critério a ser adotado — depois da Comissão de Finanças ter dado parecer sobre a viabilidade financeira da aprovação do projeto.

Comissão de Constituição e Justiça, em 13 de maio de 1952.

(a) Armando Dias Mendes. Aprovado em 13 de maio de 1952. (aa) Clóvis Ferro Costa, Presidente — Sílvio Meira — Sílvio Braga — Francisco Pereira Brasil e Cléo Bernardo.

PROCESSO N. 50

PARECER N. 98

ASSUNTO — Institui prêmios anuais aos escri-



tores radicados no Pará e dá outras providências.  
Relator — Efraim Ramiro Bentes.

Somos inteiramente favoráveis à magnífica idéia do nobre Deputado Líbero Luxardo, que visa estimular o desenvolvimento da cultura regional.

O texto do art. 2.º deixa bem claro que os primeiros prêmios somente serão pagos em 1953 visto que a Comissão Julgadora será instalada no primeiro trimestre de cada ano.

Assim sendo, não depende a aprovação deste projeto, de recursos financeiros disponíveis do Estado, razão pela qual nos manifestamos pela sua aprovação, apresentando, porém, a seguinte emenda ao art. 3.º:

“As despesas de que trata o art. 1.º desta lei serão incluídas nos orçamentos do Estado, a partir de 1953”.

Sala das sessões da Comissão de Finanças da Assembléia Legislativa do Estado, em 10 de junho de 1952.

(a) Efraim Ramiro Bentes, relator. Aprovado em 10/6/52. (a) José Maria Chaves, Presidente — João Camargo — J. J. Aben-Athar — João Menezes, com restrições e Clovis Ferro Costa, com restrições.

PROCESSO N. 67

Exmo. Sr. Dr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará:

Os abaixo assinados, serventes e porteiro da Assembléia Legislativa do Estado, vem perante V. Excia. expor e solicitar o seguinte:

Os requerentes, nas sessões da primeira reunião desta legislativa, isto é, de 13 de abril a 15 de agosto de 1951, trabalharam, além das horas estipuladas para o 2.º expediente (tarde), mais de oitenta (80) horas, como é fácil verificar-se pelo livro das atas dessas reuniões. Isto exposto, os suplicantes, baseados no item III do art. 119, do Capítulo III, Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1947 — Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Pará, confiantes, no espírito de Justiça dos nobres membros da nossa Alta Casa Legislativa do Estado, vem solicitar a VV. SS. o devido pagamento dessas horas, por julgarem ser de direito.

Nestes termos,  
P. Deferimento.

Belém, 16 de maio de 1952.

(aa) Celino Rodrigues da Silva, Raimundo Alves Ferreira, Césario Chiappeta, Benvidio Ferreira Pantoja, Raimundo Carlos Loretto, Pedro Castro de Vilhena, Nairo Rodrigues Barata, Nicácio Pereira da Costa e Luiz Diniz Olivier.

A Comissão de Constituição de Justiça e Finanças.

Em 19 de maio de 1952. — (a) Abel Nunes de Figueiredo.

PROCESSO N. 67

PARECER N. 90

Os requerentes alegaram mas não provaram o que se julgam com direito. E como a prova do alegado incumbe, pois, aos interessados, sou de parecer que seja arquivado o presente processo, até que aquele, ciente da nossa decisão, comprovem juridicamente o que pretendem.

É este o nosso parecer.  
Sala das sessões da Comissão de Constituição e Justiça, em 3 de junho de 1952.

(aa) Francisco Pereira Brasil, relator — Cléo Bernardo, Armando Mendes e Sívio Braga.

PROCESSO N. 225

PROJETO DE LEI N. DE DE DE 1952

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 150,00 a favor de Antônio Rosa.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00) a fim de atender ao pagamento de aluguel da casa onde funciona a escola de

Itapeucá, Município de Ananindeua, a favor de Antônio Rosa, referente aos meses de outubro a dezembro de 1950.

Art. 2.º O encargo previsto nesta lei correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado, oriundas da verba Dívida Pública — consignação Flutuante — sub-consignação — Amortização e Juros.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

PROCESSO N. 225

PARECER N. 92

ASSUNTO — Abre o crédito especial de Cr\$ 150,00 a favor de Antônio Rosa.

Relator — João Camargo.

O presente projeto de lei de origem do Governo do Estado, abrindo o crédito especial de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00) para atender ao pagamento do aluguel da casa onde funciona a escola de Itapeucá, Município de Ananindeua, a favor de Antônio Rosa, referente aos meses de outubro a dezembro de 1950, está perfeitamente documentado.

Não dispondo, presentemente, o Tesouro do Estado, de acordo com as informações prestadas pela Secretaria de Economia e Finanças, de recursos financeiros para atender ao crédito solicitado, opinamos para que seja autorizado o Poder Executivo a fazer a abertura do crédito em tela, logo que as condições financeiras o permitirem.

Nestas condições, somos, pois, pela aprovação do projeto de lei, apresentando o seguinte

SUBSTITUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para pagamento de aluguel de casa devida a Antônio Rosa.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado, quando houver recursos financeiros disponíveis, a abrir o crédito especial de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), destinado ao pagamento do aluguel da casa onde funciona a escola Itapeucá, Município de Ananindeua, a favor de Antônio Rosa, referente aos meses de outubro a dezembro de 1950.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão de Finanças da Assembléia Legislativa do Estado, em 5 de junho de 1952.

(a) João Camargo, relator. Aprovado em 6/6/52. (aa) José Maria Chaves, Presidente — João Camargo — João Menezes, com restrições e Cléo Dacier Lobato.

PROCESSO N. 23

Imo. Sr. Presidente e demais membros da Assembléia Legislativa do Estado do Pará:

Nazaré Hage Oliveira, paraense, viúva do ex-investigador, Galdino Martins de Oliveira, vem expor o seguinte: meu marido foi nomeado investigador em 1935; durante a segunda guerra mundial, foi herói combatente tendo sido naufragado do navio “Brasil Loid”, torpedeado a 18/2/43; neste mesmo ano, voltou ao Departamento de Segurança até que a 3 de agosto do ano p. p. às 18,30 se dirigia ao trabalho foi atropelado na Avenida Tito Franco, com Humaitá por uma motocicleta; na queda bateu com a cabeça na quina de uma grande pedra ali deixada pelos operários que trabalhavam na pavimentação daquela avenida, fraturando a base do crânio e tendo morte instantânea. Considerando patriotismo e sacrifício, pelo Brasil e ao Pará, venho por meio deste requerimento solicitar a esta Assembléia se digne a conceder a

mim e meus 2 filhinhos, uma pensão, pois o montepio de Cr\$ 350,00 que percebo não dá para manter-me e educá-los com a situação que atravessamos. Espero que seja aceito o meu pedido.

N. Termos,  
P. Deferimento.

Belém, 17 de abril de 1952. — (a) Nazaré Hage Oliveira, Rua Benjamin Constant, 429.

Selado com Cr\$ 3,00.

A Comissão de Constituição e Justiça, em 13 de abril de 1952.

— (a) Abel Nunes de Figueiredo.

PROCESSO N. 23

PARECER N. 87

Requerimento

O que pretende D. Nazaré Hage Oliveira, viúva do falecido investigador Galdino Martins de Oliveira, não tem a menor procedência face à lei. Recebendo juntamente com seus filhos, o montepio que lhes deixou seu esposo e pai que, infelizmente é incapaz de satisfazer suas necessidades mínimas, só o Executivo poderá, segundo preceito da Constituição Política do Estado, amparar a pretensão da postulante.

Assim, sou de parecer seja arquivado o presente processo, dando-se ciência à parte interessada.

Sala das sessões da Comissão de Constituição e Justiça, em 3 de junho de 1952.

(aa) Francisco Pereira Brasil, relator.

A Comissão deliberou encaminhar a solicitação ao Poder Executivo para que a examine.

Belém, 9 de junho de 1952.

(aa) Clovis Ferro Costa, Presidente — Cléo Bernardo — Armando Dias Mendes e Sívio Meira.

.....

PROCESSO N. 65

Exmo. Sr. Dr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará:

Raimundo Carlos da Paschoa Loretto, brasileiro, contínuo, padrão K, desta Assembléia Legislativa, tendo servido no Departamento do Pessoal do Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará, pertencente ao Ministério de Viação e Obras Públicas, cento e dezoito dias (119) ou sejam, três (3) meses e vinte e nove dias (anexo n. 1); no Departamento de Agricultura, duzentos e quarenta e cinco (245) dias, equivalente a oito (8) meses e cinco (5) dias (anexo n. 2) e nesta Assembléia Legislativa, de dezoito (18) de maio de mil novecentos e quarenta e sete (1947) até esta data, num total de mil oitocentos e vinte e cinco (1.825) dias, que representam cinco anos (5), anexos 3, 4 e 5, perfazendo um total geral de seis (6) anos e quatro dias, vem mui respeitosamente requerer a V. Excia., de acordo com a alínea II do art. 188 da Constituição Federal, em combinação com o art. 120 da Constituição Política do Estado do Pará, sua efetividade no referido cargo.

Nestes termos,  
P. E. Deferimento.

Belém, 16 de maio de 1952.

(a) Raimundo Carlos da Paschoa Loretto.

A Comissão de Constituição e Justiça e Finanças.

Em 19 de maio de 1952. — (aa) Abel Nunes de Figueiredo.

.....

PROCESSO N. 65

PARECER N. 89

Nada temos a opôr. Está regular o processo e tem direito ao que requer o suplicante.

Este é o nosso parecer.  
Sala das sessões da Comissão de Constituição e Justiça, em 21 de maio de 1952.

(a) Cléo Bernardo, relator.

Aprovado em 6 de junho de junho de 1952. (aa) Clovis Ferro Costa, Presidente — Armando Dias Mendes — Sívio Mendes — Sívio Braga e Sívio Meira.

.....

PROCESSO N. 71

Exmo. Sr. Presidente e dignos Deputados da Assembléia Legislativa do Estado:

Izabel Carolina de Araújo Rodrigues, viúva do Dr. Pedro Nunes Rodrigues, vem, apelar a essa Douta Assembléia, para que lhe seja concedida uma pensão mensal, como homenagem postuma ao seu falecido esposo que também já pertenceu a essa Casa, como deputado em duas legislaturas, figurando o seu nome entre os dos parlamentares, que promulgaram e assinaram a Constituição de nosso Estado. A causa pública, prestou relevantes serviços como médico da Saúde; dois anos, no Governo do Dr. Lauro Sodré, onde exerceu as suas atividades na vila de Mosqueiro, em Sacramento à Zona de Murubira, região de então, pantanosa e palúdica; dois anos, no Governo do Dr. Otávio Meira, designado para servir no Posto de Saúde, do bairro da Pedreira e finalmente, dedicou-se humanitariamente ao bem estar e a saúde das classes humildes.

Portanto, srs. Presidente e deputados são suas Excias. nossos legítimos representantes nessa Casa, que irão julgar com o verdadeiro espírito de justiça e humanitário, o meu apêlo, bem merecido.

Respeitosas saudações. — (a) Izabel Carolina de Araújo Rodrigues.

Belém, 19 de maio de 1952.

A Comissão de Constituição e Justiça e Finanças.

Em 26 de maio de 1952. — (a) Abel Nunes de Figueiredo.

.....

PROCESSO N. 71

PARECER N. 91

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

PROCESSO N. 71

Exmo. Sr. Presidente e dignos Deputados da Assembléia Legislativa do Estado:

Izabel Carolina de Araújo Rodrigues, viúva do Dr. Pedro Nunes Rodrigues, vem, apelar a essa Douta Assembléia, para que lhe seja concedida uma pensão mensal, como homenagem postuma ao seu falecido esposo que também já pertenceu a essa Casa, como deputado em duas legislaturas, figurando o seu nome entre os dos parlamentares, que promulgaram e assinaram a Constituição de nosso Estado. A causa pública, prestou relevantes serviços como médico da Saúde; dois anos, no Governo do Dr. Lauro Sodré, onde exerceu as suas atividades na vila de Mosqueiro, em Sacramento à Zona de Murubira, região de então, pantanosa e palúdica; dois anos, no Governo do Dr. Otávio Meira, designado para servir no Posto de Saúde, do bairro da Pedreira e finalmente, dedicou-se humanitariamente ao bem estar e a saúde das classes humildes.

Portanto, srs. Presidente e deputados são suas Excias. nossos legítimos representantes nessa Casa, que irão julgar com o verdadeiro espírito de justiça e humanitário, o meu apêlo, bem merecido.

Respeitosas saudações. — (a) Izabel Carolina de Araújo Rodrigues.

Belém, 19 de maio de 1952.

A Comissão de Constituição e Justiça e Finanças.

Em 26 de maio de 1952. — (a) Abel Nunes de Figueiredo.

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....